



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

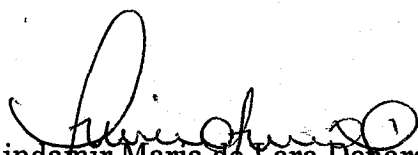
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

SOL. 37
PRO 75
C.C. 76

ORÇAMENTO

DRM - 1240
DSL - 1340/1350
Edu - 640/650/660
Saúde - 1560
000001

CNPJ: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DA EMPRESA _____

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

MODALIDADE PREGÃO - ENTREGA DOS SERVIÇOS 24 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO - PAGAMENTO - 20 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL - VALIDADE 6 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE	Sergio Rochem back	Z Pneus	Boa Vista	MEDIA	TOTAL
LOTE - 01							
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 - 31561	UN	22,00	1.240,00	1.230,00	1.195,00	1.221,67	26.876,67
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 - 31565	UN	14,00	350,00	370,00	365,00	361,67	5.063,33
SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25 - 31563	UN	60,00	80,00	85,00	75,00	80,00	4.800,00
LOTE - 02							36.740,00
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24 - 31564	UN	10,00	925,00	900,00	850,00	891,67	8.916,67
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24 - 31565	UN	10,00	340,00	350,00	360,00	350,00	3.500,00

SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24 - 31566	UN	10,00	70,00	75,00	60,00	68,33	683,33 13.100,00
LOTE - 03							
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 - 31567	UN	26,00	955,00	935,00	895,00	928,33	24.136,67
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 - 31568	UN	14,00	345,00	350,00	360,00	351,67	4.923,33
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24 - 31569	UN	35,00	80,00	85,00	70,00	78,33	2.741,67 31.801,67
LOTE - 04							
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20 - 31570	UN	60,00	426,00	410,00	395,00	410,33	24.620,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20 - 31571	UN	60,00	130,00	145,00	150,00	141,67	8.500,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20 - 31572	UN	100,00	65,00	68,00	55,00	62,67	6.266,67 39.386,67
LOTE - 05							
RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16 - 31573	UN	20,00	250,00	245,00	230,00	241,67	4.833,33 4.833,33
TOTAL GERAL		441,00	5.256,00	5.248,00	5.060,00	5.188,00	125.861,67

ORÇAMENTO

000003

NOME DA EMPRESA Sergio Rochembach & Cia. LtdaCNPJ: 84995256/0001-24ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1278

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

TELEFONE: () 46 3552 1193CONTATO: Adriano**ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**

MODALIDADE-

ENTREGA DOS SERVIÇOS-

PAGAMENTO-

VALIDADE-

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE - 01				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	22	1.240,00	27.280,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	14	350,00	4.900,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	60	80,00	4.800,00
LOTE - 02				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	925,00	9.250,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	340,00	3.400,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	70,00	700,00
LOTE - 03				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	UN	26	955,00	24.830,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	14	345,00	4.830,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	35	80,00	2.800,00
LOTE - 04				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	UN	60	426,00	25.560,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	60	130,00	7.800,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	100	65,00	6.500,00
LOTE - 05				
RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	20	250,00	5.000,00

TOTAL				127.650,00
-------	--	--	--	------------

000004

84.995.216/0001-24

SERGIO ROCHEMBACH
& CIA. LTDA. - ME

AV. BRASIL, 1278 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

SERGIO ROCHEMBACH & CIA. LTDA

Sócio-Gerente

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA Z Pneus Comércio de Pneus LTDACNPJ: 05.788.055/0001-21ENDEREÇO: Rua: São José, 134 Boa Vista do Burici / RSCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: centroTELEFONE: (51) 3538-2048CONTATO: Ana Rosa

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

MODALIDADE-
ENTREGA DOS SERVIÇOS-
PAGAMENTO-
VALIDADE-

Z PNEUS Com. de Pneus Ltda
CNPJ: 05.788.055/0001-21
Rua São José, 134 - Fone: (51) 3538-2048
CEP 98.918-900 - Boa Vista do Burici - RS

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTDE.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE - 01				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	22	1230,00	27.060,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	14	370,00	5.180,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	60	85,00	5.100,00
LOTE - 02				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	900,00	9.000,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	350,00	3.500,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	75,00	750,00
LOTE - 03				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	UN	26	935,00	24.310,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	14	350,00	4.900,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	35	85,00	2.975,00
LOTE - 04				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	UN	60	410,00	24.600,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	60	145,00	8.700,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	100	68,00	6.800,00
LOTE - 05				
RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	20	245,00	4.900,00

TOTAL

727.77500



Z PNEUS Com. de Pneus Ltda
CNPJ: 05.788.055/0001-21
Rua São José, 134 - Fone: (55) 3638-2048
CEP 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA Com. de Pneus e Recap. Boa Vista LtdaCNPJ: 07.946.351/0001-39ENDEREÇO: Rua João de Barro, 191 - Boa Vista do Buricá / RSCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: (55) 3538-1292CONTATO: Rodrigo

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

MODALIDADE-
ENTREGA DOS SERVIÇOS-
PAGAMENTO-
VALIDADE-

Com. de Pneus e Recapagem Boa Vista Ltda.

CNPJ 07.946.351/0001-39

Rua João de Barro, 191 - F. (55) 3538-1292

BOA VISTA DO BURICÁ - RS

ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)	UNIDADE	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
LOTE - 01				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	22	1.195,00	26.290,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	14	365,00	5.110,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	60	75,00	4.500,00
LOTE - 02				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	850,00	8.500,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	360,00	3.600,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10	60,00	600,00
LOTE - 03				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	26	895,00	23.270,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	14	360,00	5.040,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	35	70,00	2.450,00
LOTE - 04				
RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	UN	60	395,00	23.700,00
SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	60	150,00	9.000,00
SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	100	55,00	5.500,00
LOTE - 05				
RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	20	230,00	4.600,00

Ana Rose F. de Holanda

000008

TOTAL

122.760,00

Ana Rosa F. de Holanda
Com. de Pneu e Recopagem Boa Vista Ltda.
CNPJ 07 946 351/0001-39
Rua João de Barro, 191 - F. (55) 3538-1292
BOA VISTA DO BURICA - RS



Município de Capanema
Solicitação 37/2013

000009

Equilíbrio

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	09/04/2013	13
37 Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	75/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	20 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	6 Meses	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote					
1 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031561	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	22,00	1.221,67	26.876,74
031563	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	60,00	80,00	4.800,00
031565	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	14,00	361,67	5.063,38
TOTAL					36.740,12

Lote					
2 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031564	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10,00	891,67	8.916,70
031565	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10,00	350,00	3.500,00
031566	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10,00	68,33	683,30
TOTAL					13.100,00

Lote					
3 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031567	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	UN	26,00	928,33	24.136,58
031568	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	14,00	351,67	4.923,38
031569	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	35,00	78,33	2.741,55
TOTAL					31.801,51

Lote					
4 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031570	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	UN	60,00	410,33	24.619,80
031571	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	60,00	141,67	8.500,20
031572	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	100,00	62,67	6.267,00
TOTAL					39.387,00

Lote					
5 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031573	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	20,00	241,67	4.833,40
TOTAL					4.833,40

TOTAL GERAL 125.862,03



Município de Capanema
Solicitação 37/2013

000010

Equipe

Página:2

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 015

CAPANEMA, 05/04/2013

000011

PROTOCOLO NUMERO:015

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção das MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

O Custo Maximo Global importa em R\$ 125.862,03 Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 015

CAPANEMA, 05/04/2013.

000012

PROTOCOLO NÚMERO: 015

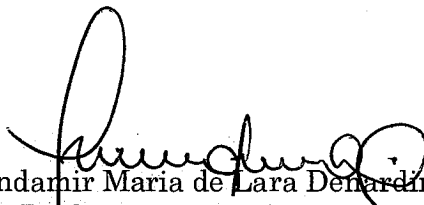
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 015 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PREGÃO PRESENCIAL: 015

CAPANEMA, 05/04/2013

000013

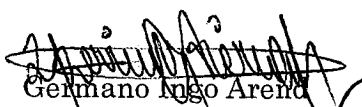
PROTOCOLO NUMERO: 015

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 015 expedido por Vossa Senhoria em, 05/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 015

CAPANEMA, 05/04/2013

000014

PROTOCOLO NUMERO: 015

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 015, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000015

Pregão: 015

PROTOCOLO NUMERO:0015

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no montante R\$ 125.862,03 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, cinco dias de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000016

PREGÃO PRESENCIAL: 015

CAPANEMA, 05/04/2013

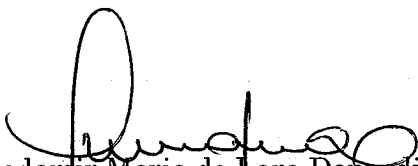
PROTOCOLO NUMERO: 015

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015

000017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

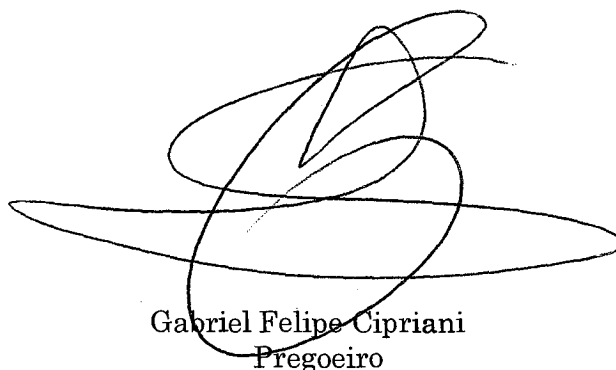
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Sessão de entrega de envelopes: 23/04/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 23/04/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015

1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº015

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por lote, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 23/04/2013, e serão abertos no dia 23/04/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia **23/04/2013** às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 ABERTURA 23/04/2013 ÀS 09:00 horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 ABERTURA 23/04/2013 ÀS 09:00 horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



000020

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

000021

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social até a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 Meses meses contados a partir da assinatura do contrato.

000024

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 125.862,03 Cento e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos



16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

000025

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

000026

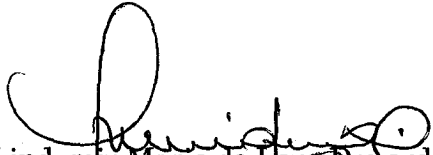
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

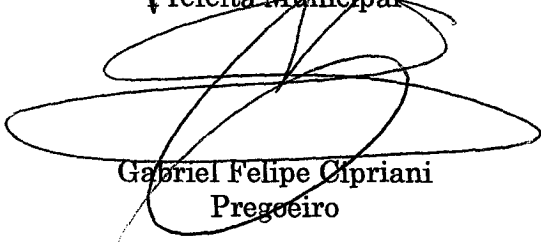
18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 05/04/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000027

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000028

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESTINAÇÃO DO RECURSO
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 Meses meses contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;



b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

000029

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



000030

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



000031

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. __/__, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.**

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

000032

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000034

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)**

000035

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000036

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 15/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67				0,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00				0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	26,00	UN	928,33				0,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67				0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33				0,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67				0,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00
TOTAL DA PROPOSTA :								0,00

000037

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

CNPJ: . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE
RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

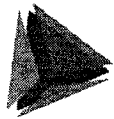
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

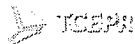
Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15
Número edital/processo*	15
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621240339036
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	125.861,67
Data de Lançamento do Edital	05/04/2013
Data da Abertura das Propostas	23/04/2013
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente tem grande orgulho!

PORTARIA 5553/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 008/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Empresas	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPEIROLE S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	CALP	100.000,00	2,34
ROSO & FILHOS LTDA	2	ÓLEO DIESEL S-10	IPRANGA	50.000,00	12,42

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 008/2013, R\$ 306.600,00 (Trezentos e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente tem grande orgulho!

PORTARIA 5561/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação Modalidade Pregão nº 009/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA USO EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Empresas	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO LUBRIFICANTE EP140 COM 20 LITROS	NCOL	20,00	143,00
GLISUMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	2	ÓLEO LUBRIFICANTE 10-W COM 20 LITROS	VR	50,00	143,00
ROSO & FILHOS LTDA	3	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 COM 20 LITROS	NCOL	150,00	99,00
ROSO & FILHOS LTDA	4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CC-4 COM 20 LITROS	NCOL	70,00	140,00
GLISUMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 84E 40 COM 20 LITROS	VR	30,00	120,00
GLISUMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 80 GL-S COM 20 LITROS	VR	25,00	136,00
ROSO & FILHOS LTDA	7	ÓLEO LUBRIFICANTE OXON II ATF COM 20 LITROS	NCOL	50,00	155,00
STOPEIROLE S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	8	ÓLEO LUBRIFICANTE BAE 20W50 COM 20 LITROS	LYNIX	10,00	136,00
ROSO & FILHOS LTDA	9	ÓLEO LUBRIFICANTE 88W40 GL-S COM 20 LITROS	IPRANGA	20,00	104,00
STOPEIROLE S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	10	FLUIDO DE FREIO DOT-3 COM 30 UN DE 500ML	LYNIX	5,00	221,00

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Pregão Nº 009/2013, R\$ 55.260,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, Parecer Jurídico e aprovação da Diretoria Administrativa de 28/01/2013

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013
Processo Inexigibilidade de Nº 002/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 01/04/2013, data final de vigência 31/03/2014.

Valor total: R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 013/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 013/2013 - PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS E CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Abertura das propostas: dia 17/04/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza,

1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema: Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kuruvath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Crimes virtuais

Entra em vigor a lei Carolina Dieckmann criada para punir crimes virtuais

Lei prevê multa e até prisão para aqueles que a infringirem descumprirem com a lei.



Brasília - Sancionada em dezembro de 2012 e em vigor desde 02 de abril de 2013, a lei 12.737 de 2012, a chamada lei "Carolina Dieckmann", que tipifica os crimes eletrônicos no Brasil, faz com que crimes qualquer tipo de invasão de computadores, roubo de senhas, de conteúdos e de e-mails, além das pessoas que criam estratégias para derrubar propositalmente de sites, prejudicando organizações sejam punidos.

O advogado da Gaiofatto Advogados & Associados especializado em direito penal, Dr. Márcio Holanda Teixeira, explica um pouco mais sobre a nova lei, na qual uma leva o nome da atriz brasileira, Carolina Dieckmann, que em Maio de 2012 hackers roubaram fotos pessoais da atriz pedindo dinheiro em troca, as imagens foram publicadas na internet, levando ao grande constrangimento.

Segundo o Dr. Márcio Teixeira, do escritório Gaiofatto Advogados, a Lei 12.737 prevê penas de multa mais detenção de seis meses a dois anos para diversas modalidades de delitos digitais. Um exemplo, de agora em diante quem violar mecanismos de segurança (como senhas) para obter segredos comerciais ou conteúdos privados, por exemplo, poderá ficar preso por até dois anos, podendo ainda ser a pena aumentada se houver divulgação ou a comercialização dos dados obtidos desta forma. E se o crime for cometido contra presidente da República, do Supremo Tribunal Federal (STF), governadores, prefeitos, entre outros cargos públicos a pena será aumentada de um terço à metade.

"A nova lei caracteriza alguns crimes virtuais e penaliza práticas como invadir eletrônicos em geral (celulares, tablets, notebooks, entre outros). Em caso de agravantes, como obter benefícios financeiros ou invadir dados de autoridades, a pena pode ser aumentada" - relata Teixeira.

Do mesmo modo, aquele que desenvolver um programa de computador, destinado a permitir o crime de invasão de computadores, estará sujeito a pena de até um ano de detenção. Havendo ainda a possibilidade de a pena ser aumentada caso a vítima seja uma autoridade pública ou se da conduta ilícita resultar prejuízo econômico (como senhas) para



25º Torneio Tiradentes

Dia: 21 de Abril 13

Início: 8:30 hs

Local: Sede da 3ª Cia PM

PREMIAÇÃO:

1º Lugar: Um Boi + Troféu Rotativo;

2º Lugar: Uma Ovelha + Troféu;

3º Lugar: Inscrição (150,00) + Troféu;

Melhor Goleiro: Troféu

Artilheiro: Troféu

Confirme sua inscrição até dia 19/04/13
Valor: R\$ 150,00

Informações
(48) 3563-1331 ou 190

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 25/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria Nº 2.522/2013,

HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão número 25/2013, o(s) participante(s):

Vencedores
Fornecedor Item
PANDOLFI MADEIRAS LTDA 00001-00002-00003
R\$ 99.250,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Eneas Marques/PR, 05 de abril de 2013.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 7/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria Nº 2.522/2013,

HOMOLOGO:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade dispensa de licitação número 7/2013, o participante:

Vencedores
Fornecedor Item
SELETO SIREOS DO BRASIL GENETICA LTDA 00001-00002
R\$ 7.987,50 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Eneas Marques/PR, 04 de abril de 2013.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 43/2013 ID 1100
DISPENSA 07/2013
PARTES: SELETO SIREOS DO BRASIL GENETICA LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.

Objeto: FORNECIMENTO DE SEMEN BOVINO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

VALOR: R\$ 7.987,50 (SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 30/06/2013
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 05 de abril de 2013.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 44/2013 ID 1011
PREGÃO 25/2013
PARTES: PANDOLFI MADEIRAS LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES.

Objeto: FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: R\$ 99.250,00 (NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 05 de abril de 2013.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000045/2013
Modalidade: Pregão nº. 33/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS, COM VALOR DE R\$ 11.685,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Credenciamento: 18/04/2013 das 08h30min às 09h59min.

Entrega e abertura das envelopes: 18/04/2013 às 09h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0xx46) 3544-2100 ou 3544-2146.

ENÉAS MARQUES, 05 de abril de 2013.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

BARBARASIMONI PEREIRA POSTAL
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO Nº 01
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA CAMINHOS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODoviário, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Dados informados poderão ser obtidos no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei Nº 8.866/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, conforme especificações dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2013 às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:50 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da web page: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 05 de abril de 2013.

GELCENIO LEIRIAS DASILVA
PREGOEIRO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAÇÃO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

NOEMIA QUADROS KOWLSKI CPF 027.240.369-55, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.170, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA CPF 077.898.769-88, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.179, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IRCEU PINI CNPJ 73.911.182/0001-26, AV. HERMINIO FELIPE 98, CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.182, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

THALYTA PASTRE VIEIRA CPF 066.506.719-40, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.186, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

IVONE BIAVATI CPF 061.269.135-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.188, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

F. L. CAMILO SILVA CLINICA ODONT. CNPJ 11.816.254/0002-80, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.196, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

A. W. COMERCIO ATACADISTA DE SEMI. JÓI CNPJ 14.126.019/0001-93, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.201, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

VERONICA NICLOTE DA CRUZ CPF 394.892.728-49, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.284, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLAUDIMIRO SAMPAIO E CIA LTDA CNPJ 12.054.154/0001-45, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 5.275, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS DEVEDORES, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 04/04/2013 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 09/04/2013.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 DE ABRIL DE 2013.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.866/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo da Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ODETE APARECIDA SERRA GLIO
ESPECIE: Contrato nº 284/2012 - Despesas de Licitação nº 037/2012.

OBJETO: Contratação de imóvel localizado na rua urbana 15-A, da quadra 179, localizada na rua principal com extensão de sete centímetros e largura de 401,22m, para instalação de estrutura administrativa da DEBTRAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

ADITIVO:

1 - Fica prorrogado o prazo de licitação por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 31 de janeiro de 2014.

2 - O valor mensal da locação passa a ser R\$ 3.794,81 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Francisco Beltrão, 27 de março de 2013.

Saueli Mensor - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.866/93 e legislação complementar, torna público extrato da Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 99/2013 - Convênio nº 12/2013.

OBJETO: Fornecimento de cisterna enterrada ou em superfície, para atendimento social.

VALOR: (valor mensal)

VALOR TOTAL: 43.448,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cota de despesa	Fundamental	Fontes de recurso	Natureza de despesa
0146	05.005.00.244.00016-032	0	3.3.90.32.01.00
0146	05.005.00.244.00016-032	0	3.3.90.32.01.00

ATA SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.866/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2000 e Decreto Municipal nº 17/2007, torna público:

1) preços registrados de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde, através das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Presencial nº 44/2012, com vigência de 21/08/2012 a 20/08/2013, conforme segue:

Nº	ATA SRP - EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
44/2012	ABAA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	80.362.586/0001-45
44/2012	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.000/0001-02
44/2012	CENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	03.800.317/0001-09
44/2012	MEDICAL VENDAS LTDA	03.774.862/0001-36
44/2012	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	05.075.256/0001-88
45/2012	PROFET FARMACÊUTICA S/A	01.887.835/0001-04
45/2012	STARMED ART. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02.223.342/0001-34
45/2012	MEDICAL VENDAS LTDA	02.774.862/0001-36

Os interessados poderão ser consultados no site: <http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes> - aba: SRP - Sistema de Registro de Preços, Francisco Beltrão, 19 de março de 2013

Nikele F. Perazul
Sistema de Registro de Preços - SRP

Saueli Mensor
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 13/2013 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para manutenção do Programa Projovem Adolescente.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

BELINKI E SOUZA LTDA	1	UN	5,00	11,85	59,25
BELINKI E SOUZA LTDA	12	UN	100,00	0,40	40,00
BELINKI E SOUZA LTDA	13	UN	60,00	4,00	240,00
BELINKI E SOUZA LTDA	14	CK	3,00	3,00	9,00
BELINKI E SOUZA LTDA	16	UN	100,00	2,39	239,00
BELINKI E SOUZA LTDA	16	UN	700,00	0,54	378,00
BELINKI E SOUZA LTDA	17	UN	200,00	0,17	34,00
BELINKI E SOUZA LTDA	18	UN	200,00	0,29	58,00
BELINKI E SOUZA LTDA	18	UN	200,00	0,21	42,00
BELINKI E SOUZA LTDA	20	UN	4,00	1,31	5,24
BELINKI E SOUZA LTDA	21	UN	40,00	1,31	52,40
BELINKI E SOUZA LTDA	22	UN	5,00	0,60	3,00
BELINKI E SOUZA LTDA	23	UN	100,00	0,30	30,00
BELINKI E SOUZA LTDA	24	UN	20,00	0,60	12,00
BELINKI E SOUZA LTDA	25	UN	20,00	1,00	20,00
BELINKI E SOUZA LTDA	26	UN	5,00	2,00	10,00
BELINKI E SOUZA LTDA	27	UN	100,00	0,60	60,00
BELINKI E SOUZA LTDA	28	UN	3,00	1,60	4,80
BELINKI E SOUZA LTDA	29	UN	21,00	2,31	48,51
BELINKI E SOUZA LTDA	30	UN	100,00	3,00	300,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 13/2013 - Pregão: R\$ 6.320,72 (seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Homologo e presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2013.

ANTÔNIO CANTELA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 14/2013 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção do Programa Projovem Adolescente.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	2	K	150	8,34	1.251,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	3	K	150	5,06	759,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	10	UN	2.000	1,23	2.460,00
ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	11	UN	6.000	0,23	1.380,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	1	UN	1.000	3,00	3.000,00
CLAUDIO AGOSTINETTO - ME	7	UN	500	4,40	2.200,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	4	R	200	7,00	1.400,00
J. GALVAN & CIA LTDA ME	13	K	10	21,85	218,50
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	5	K	180	0,02	3,60
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	6	UN	100	14,83	1.483,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	9	UN	8.000	0,33	2.640,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	9	UN	2.000	0,11	220,00
PANIFICADORA MORAES LTDA - ME	12	UN	2.000	0,18	360,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 14/2013 - Pregão: R\$ 21.233,50 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Homologo e presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2013.

ANTÔNIO CANTELA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 12/2013 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos para atendimento ao Programa Projovem Adolescente.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	2	SERV	5	1.789,00	8.945,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	3	SERV	5	2.989,00	14.945,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	4	SERV	5	2.989,00	14.945,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	6	SERV	5	2.342,00	11.710,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	7	SERV	5	3.748,00	18.740,00
CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOROESTE LTDA	8	SERV	5	4.500,00	22.500,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEB LTDA - ME	1	SERV	1	1.734,00	1.734,00
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEB LTDA - ME	1	SERV	5	4.135,00	20.675,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2013 - Pregão: R\$ 107.306,00 (cento e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e novecentos e sessenta centavos).

Homologo e presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2013.

ANTÔNIO CANTELA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 18/2013 - Processo Nº 84/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7702/2013 e 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1792/07 de 03/07/2007 e legislação complementar.

1. A Pregoeira designada através da Portaria nº 05/2013, de 23/01/2013, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS E preço unitário:

1. COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ nº 45.687.050/074-06. Itens: 017 R\$ 207,37; 022 R\$ 649,00; 023 R\$ 875,00; 026 R\$ 1.944,85; 028 R\$ 114,50; 029 R\$ 215,38; 030 R\$ 216,48; 032 R\$ 2.000,00; 033 R\$ 278,26; 036 R\$ 551,17; 041 R\$ 430,49; 043 R\$ 900,00.

2. F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 11.422.034/0001-90. Itens: 005 R\$ 158,00; 008 R\$ 95,00; 038 R\$ 570,00; 049 R\$ 170,02; 051 R\$ 84,00; 054 R\$ 20,00.

3. JK PNEUS LTDA - CNPJ nº 78.653.948/020-07. Itens: 004 R\$ 62,00; 015 R\$ 280,00; 024 R\$ 1.370,00; 031 R\$ 186,00; 039 R\$ 369,00.

4. JOACABA PNEUS LTDA - CNPJ nº 84.587.245/0007-42. Itens: 001 R\$ 68,00; 003 R\$ 17,50; 006 R\$ 17,00; 008 R\$ 98,00; 010 R\$ 122,00; 011 R\$ 31,00; 012 R\$ 79,00; 013 R\$ 29,50; 016 R\$ 1.065,00; 019 R\$ 820,00; 020 R\$ 755,00; 021 R\$ 470,00; 025 R\$ 1.880,00; 034 R\$ 5.350,00; 040 R\$ 380,00; 042 R\$ 1.203,00; 04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e que, às 08:30 (oito) horas e trinta minutos do dia 24 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para Contratação de empresa especializada no ramo de auto elétrica, para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção nos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 05 de abril de 2013.

Nelson Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 29337/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e que, às 08:30 (oito) horas e trinta minutos do dia 26 de abril de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para o fornecimento de passagens rodoviárias, abrangendo a emissão, marcação, remarcação e reserva, através de empresas que detenham permissão de forma direta ou através de conexão autorizadas pelo DER, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br.

Campina da Lagoa, 05 de abril de 2013.

Maria Lucia Campaner Salum
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 29339/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICRÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 29082/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO I DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2013

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, altera o prazo de entrega dos produtos para 100 (cem) dias, sendo que as demais informações do edital permanecem inalteradas. Tendo em vista a alteração fica prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 22 de abril de 2013 às 09h01min. O edital retificado estará disponível no site a partir do dia 08/04/2013. O edital disponibilizado no site até o dia 05/04/2013 não terá validade. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 05 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 72,00 - 29062/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
INOVA AMBIENTAL TRANSP. DE RES. LTDA	07.030.825/0001-06	73.800,00

Castro, 04 de abril de 2.013

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 28772/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, Nº 82 – CENTRO DA CIDADE DE
CONSELHEIRO MAIRINCK - CNPJ Nº 75.968.412/0001-19
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 -
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2013

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2013, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para “Aquisição de peças novas de caminhão e ônibus, para atender às necessidades da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses”. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 24 de Abril de 2013 e preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 24 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 08 de Abril de 2013. Luís Carlos Sanches Bueno Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 29509/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2013, tipo menor preço global. Objeto: reconstrução total das mangueiras da pista de arremate de gado geral, de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas ao edital. Proposta Siconv nº 1014448/2010 – Ministério da Integração Nacional - Processo nº 52000.000331/2010-16. Convênio Siconv nº 752751/2010. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 25 de Abril de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Abril de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 29500/2013

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO DE MOTOR OM 352, VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO LK1313, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA AHO-5635 – FROTA 64.

Sessão de Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 19 de Abril de 2013, das 08h00min as 08h15min (horário de Brasília)

Início da Sessão Pública: 19 de Abril de 2013, as 08h20min (horário de Brasília)



A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina - PR, na Rua Rio Grande do Norte, nº 445, Centro, CEP 86.026-490, inscrita no CNPJ/MF nº 17.063.632/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90612980-93

Item	Qtd	Und.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
85	100	Caixa	Pasta suspensa matropizada plastificada, cx com 50 cada - COLORPRESS	38,87	3.887,00

W P DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mandaguari - PR, na Avenida Amazonas, nº 2270, Centro, CEP 86.975-000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual nº 90236707-10

Item	Qtd	Und.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
96	20	Unidade	Cartucho para impr. HP 122 BK, especificações na proposta - WP DO BRASIL	25,33	507,00
98	250	Unidade	Cartucho para impr. HP 21, especificações na proposta - WP DO BRASIL	23,50	5875,00
102	250	Unidade	Cartucho para impr. HP 8722, especificações na proposta - WP DO BRASIL	23,70	5925,00
103	150	Unidade	Cartucho para impr. HP 8728, especificações na proposta - WP DO BRASIL	27,80	4170,00
104	50	Unidade	Cartucho para impr. HP 901 preto, especificações na proposta - WP DO BRASIL	25,30	1265,00
106	60	Unidade	Cartucho para impr. HP 60 colorido, especificações na proposta - WP DO BRASIL	27,30	1638,00
107	20	Unidade	Cartucho para impr. HP 901 colorido, especificações na proposta - WP DO BRASIL	31,80	636,00
108	70	Unidade	Toner para impr. HP remanuf. mod. de ref. 12A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	29,40	2058,00
109	70	Unidade	Toner para impr. HP remanuf. mod. de ref. 13A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	34,00	2380,00
110	90	Unidade	Toner para impr. HP remanuf. mod. de ref. 35A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	29,00	2610,00
111	40	Unidade	Toner para impr. HP remanuf. mod. de ref. 55A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	40,00	1600,00
112	6	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. CE252A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,00	660,00
113	6	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. CE 253A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,00	660,00
114	6	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. CE251A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,00	660,00
115	6	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. CE250A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,00	660,00
116	5	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 61X, espec. na proposta WP DO BRASIL	139,00	695,00
117	20	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 7551A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	98,00	1960,00
118	20	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 55A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	64,90	1298,00
119	10	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 320A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	69,20	692,00
120	10	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 321A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	69,90	699,00
121	10	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 322A, espec. na proposta WP DO BRASIL	69,90	699,00
122	10	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 323A, espec. na proposta WP DO BRASIL	69,90	699,00
123	30	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 285A, espec. na proposta WP DO BRASIL	34,00	1020,00
124	30	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 302A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	42,50	1275,00
125	20	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 42A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,00	2200,00
126	15	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 364A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	110,50	1657,50
127	15	Unidade	Toner p/ impr. HP remanuf. mod. ref. 278A, espec. na proposta - WP DO BRASIL	39,00	585,00

MAXTONER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá - PR, na Avenida Prudentes de Moraes, nº 784, Zona 07, CEP 87020-010, inscrita no CNPJ/MF nº 04.763.608/0001-29 e Inscrição Estadual nº 90247769-10

Item	Qtd	Und.	Produtos	Valor Unit.	Valor Total
97	20	Unidade	Cartucho para impressora HP 122, espec. na proposta - MYPRINT	66,00	1320,00

Ficando as adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços, consoante o contido no capítulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Arapongas, 8 de abril de 2013.
ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 29 de abril de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras de ampliação dos Postos de Saúde dos Patrimônios Nice, Terra Nova e Distrito de Bragança, objeto do Convênio nº 2483/2007 firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Assis Chateaubriand - Paraná, conforme projetos e planilhas que ficam fazendo parte integrante deste edital, independentemente de transcrição. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 11 de abril de 2013. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras-assis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 05 de abril de 2013.
ADEIDE BALIERO DE PAULA SOUZA
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Edital nº 1/2013

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo da Licitação: Menor Preço

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2013, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assiscidade.html>, pelo código 00032013040900178

Construção de um Barraco Industrial, que será construído sobre o Lote 03-C da Gleba 3, na Rua Santa Fé, Bom Jesus do Sul - PR, com área a construir de 400,00 m², Termo de Convênio nº 07/2012 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Administração do Município no horário normal de expediente, mediante recolhimento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Bom Jesus do Sul - PR, 1º de abril de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Objeto: Contratação de empresa de pavimentação habilitada para Pavimentação Polidétrica das Ruas Dalvo José Voltolini; Adelfo Florival Krombauer; Juscelino Giomo; Estanislau Grudka e rua Valmir Andreani vias urbanas, conforme projetos de implantação e de acordo com o memorial descritivo, em consorciada com o Contrato de Repasse nº 770199/2012 Processo: nº 03862211-07 - MCIDADES. Abertura: Dia 02/05/2013, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura M. de Cafelândia. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Compras com endereço na Rua Ver. Luiz Picoli, nº. 299, Centro, na cidade de Cafelândia - PR. ções

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Objeto: Contratação de empresa de construção civil para pavimentação habilitada para Pavimentação Polidétrica das Ruas Joaquim Barbosa, Antônio Lourini, Argeu Borges e Marcelino Dias na comunidade Central Santa Cruz, conforme projetos de implantação e de acordo com o memorial descritivo, em consorciada com o Contrato de Repasse nº 780397/2012 Processo: nº 1002160-66 - MCIDADES. Abertura: Dia 02/05/2013, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura M. de Cafelândia.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Compras com endereço na Rua Ver. Luiz Picoli, nº. 299, Centro, na cidade de Cafelândia - PR.

Cafelândia-PR, 4 de abril de 2013.
GILBERTO ANTONIO ESCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 4 de abril de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 05/2013, tipo menor preço global. Objeto: reconstrução total das mangueiras de pista de arremete

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SERGIO ROCHEMBACH & CIA LTDA ME
84.995.216/0001-24
AV BRASIL, 1278
CEP: 85760000
BAIRRO: SANTO EXPEDITO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Adriano Rochembach
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000046

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
01.620.769/0001-75
ROD. PR 180 KM 04, S/ Nº
CEP: 85601970
BAIRRO: ÁGUA BRANCA
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

000047

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/04/2013

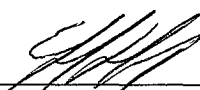
Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31
AV BRASIL, 585
CEP: 85710000
BAIRRO: ENTRE RIOS
CIDADE/UF: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

000048

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2013

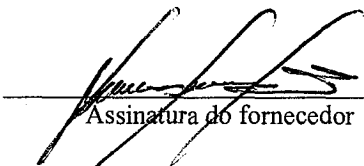
Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANDERSON ROCKEMBACH EPP
05.689.415/0001-38
ROD. CONTORNO NORTE, 610 - CEP:
85604278 - BAIRRO: PADRE ULRICO
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000049

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LORENI BONFANTI CHICANOWSKI
PNEUMATICOS - ME
14.606.951/0001-13
R JOSE ANTONIO BELLE, 3282 SALA 03 -
CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: REALEZA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000050

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

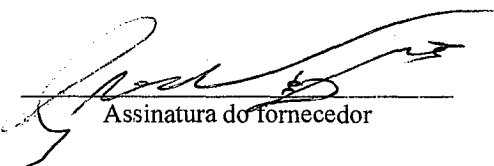
14.919.248/0001-65

AVENIDA BRUNO ZUTTON, 4041 SALA 01 -

CEP: 85700000 - BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE/UF: REALEZA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000051

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/04/2013

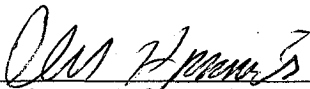
Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
15.458.432/0001-18
RUA GOIÁS, 1212 SALA 03 - CEP: 85601070 -
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000052

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS

LTDA - EPP

77.092.617/0001-09

R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000

- BAIRRO: JARDIM CONCORDIA

CIDADE/UF: DOIS VIZINHOS/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

EDEVALDO D. ALBINO

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000053

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/04/2013

Edital nº: 015

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COMERCIO DE PNEUS E RECAPAGENS BOA
VISTA LTDA
07.946.351/0001-39
R JOAO DE BARRO, 191 - CEP: 98918000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: BOA VISTA DO BURICA/RS

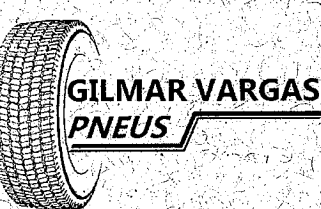
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 015), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110717142-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILMAR VARGAS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA					
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) ROMARINO VARGAS			(mãe) LEONORA KERN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-02-1966	IDENTIDADE número 4.206.313-4	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 581.054.769-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA BRUNO ZUTTRION				NÚMERO 4041	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO REALIZA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILMAR VARGAS - PNEUS-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE DE ALENCAR				NÚMERO 3118	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO REALIZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/02 Atividades secundárias 2212-9/00 4520-0/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR; (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) SERVIÇOS DE PNEUS (RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM) SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-01-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA JURISDIÇÃO NIRE anterior			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilmar Vargas - PNEUS-ME					
DATA DA ASSINATURA 07-11-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/11/2012 SOB NÚMERO: 20127228926 Protocolo: 12/722892-6 DE: 20/11/2012 Empresa: 41 1 0717142-6 GILMAR VARGAS - PNEUS - ME			
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 20/11/2012		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



GILMAR VARGAS PNEUS ME

CNPJ: 14.919.248/0001-65

I.E.: 90583784-26

RUA JOSE DE ALENCAR, N.º 3118, CENTRO, REALEZA - PARANÁ

CEP.: 85.770-000

GILMAR VARGAS - CELULAR: (46) 8809-5462

000055

ANEXO 05

Pregão Presencial N.º: 15/2013

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS - PNEUS-ME

CNPJ N.º: 14.919.248/0001-65

ENDEREÇO: RUA JOSEL DE ALENCAR, N.º 3118

MUNICÍPIO: REALEZA

FONE: (46) 8809-5462

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **Gilmar Vargas – Pneus-ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema - PR, 22 de abril de 2013.

14.919.248/0001-65

GILMAR VARGAS PNEUS ME

Av. Bruno Zutton, N.º 4041 - Industrial
Realeza - Paraná - 85.770-000

GILMAR VARGAS PNEUS ME.

GILMAR VARGAS
EMPRESÁRIO

RG: 4.206.313-4 CPF: 581.054.769-91

ANEXO 08

Pregão Presencial N.º: 15/2013

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Gilmar Vargas – Pneus-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º: 14.919.248/0001-65, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório n.º 15/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema - PR, 22 de abril de 2013.

14.919.248/0001-65

GILMAR VARGAS PNEUS ME

Av. Bruno Zuttion, N.º 4041 - Industrial
Realeza - Paraná - 85.770-000

GILMAR VARGAS PNEUS ME.

GILMAR VARGAS
EMPRESÁRIO

RG: 4.206.313-4 CPE: 581.054.769-91



Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) ^{Supra} Retro

de Gilmar Vargas ME

do que dou fé

Mantendo 23 de Abril de 2013

Em test. ^{Supra} Retro da verdade

Firmado T. J. J. J. J.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.919.248/0001-65 Fornecedor: GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 SALA 01 - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85700-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46-8809-5462

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 581.054.769-91

RG: 4.206.313-4

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 - INDUSTRIAL - REALEZA/PR - CEP 85.77-0-0

Telefone representante: (46) 8809-5462

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67	VIPAL	1.095,00	24.090,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00	VIPAL	69,00	4.140,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67	VIPAL	339,00	4.746,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							32.976,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67	VIPAL	839,00	8.390,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00	VIPAL	328,00	3.280,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33	VIPAL	59,00	590,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							12.260,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	26,00	UN	928,33	VIPAL	879,00	22.854,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67	VIPAL	329,00	4.606,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33	VIPAL	68,00	2.380,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							29.840,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33	VIPAL	351,00	21.060,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67	VIPAL	129,00	7.740,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67	VIPAL	49,00	4.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							33.700,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67	VIPAL	239,00	4.780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.780,00
TOTAL DA PROPOSTA:							113.556,00

0000057

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.919.248/0001-65 Fornecedor: GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

Endereço: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 SALA 01 - INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85700-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 46-8809-5462

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILMAR VARGAS

CPF: 581.054.769-91

RG: 4.206.313-4

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 4041 - INDUSTRIAL - REALEZA/PR - CEP 85.77-0-0

Telefone representante: (46) 8809-5462

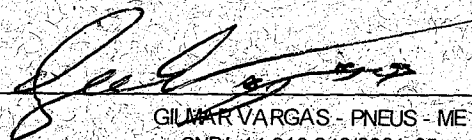
E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:



GILMAR VARGAS - PNEUS - ME

CNPJ: 14.919.248/0001-65

14.919.248/0001-65

GILMAR VARGAS PNEUS ME

Av. Bruno Zutton, N.º 4041 - Industrial
Realeza - Paraná - 85.770-000

**PNEUQA COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) WESLEY FRANCIS EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 12.12.1986, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 053.007.639-00, portador da carteira de identidade RG nº 9.196.720-0/ SESP-PR, residente e domiciliado na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353 e

2) MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em 26.12.1989, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 074.527.409-98, portadora da carteira de identidade RG nº 9.892.511-2/ SESP-PR, residente e domiciliada na Tr. Trevizol, s/n, São Cristóvão, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-353,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de PNEUQA COMERCIO DE PNEUS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Goiás, 1212, Sala 03, São Cristóvão, Francisco Beltrão -Pr., CEP 85601-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio de Pneus Novos, de Câmaras de Ar, de Protetores, de Filtros, de Lubrificantes e de Graxas, Alinhamento, Balanceamento e Montagens de Pneus e Terceirização de Serviços de Recapagens de Pneus de Maquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a WESLEY FRANCIS EVANGELISTA E MAYARA APARECIDA EVANGELISTA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/04/2013

Wesley Francis Evangelista *Mayara Ap. Evangelista*

Yo

95

**PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão -TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 23 de Abril de 2012

Wesley Francis Evangelista
WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Testemunhas:

Mayara Aparecida Evangelista
MAYARA APARECIDA EVANGELISTA

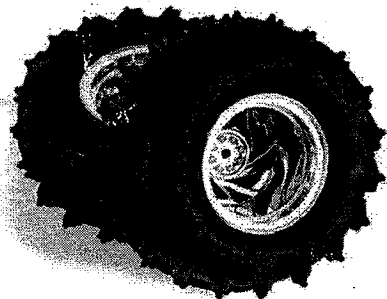
Rosinei Luiz Scotti
Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº. 4.259.378-8-SSP/PR

Rogério Faria Dell Osbel
Assinatura:
ROGERIO FERIA DELL OSBEL
RG nº. 6.495.127-0-SESP/PR

Alex Frederico Bedenarski
Visto:
ALEX FREDERICO BEDENARSKI
Inscr. na OAB/Seccional 51.512-OAB/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23, 04, 2012





PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

RUA GOIÁS, 1212, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 85.601-070
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
TELEFONE: 046 3524 3868 FAX: 046 3523 3923

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2013.

Por este instrumento particular de Procuração, a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Goiás, 1212, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15458.432/0001-18 e Inscrição Estadual sob n.º 9060308451, representada neste ato por seu Sócio-gerente Sr WESLEY FRANCIS EVANGELISTA., portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.196.720-0 e CPF n.º 053.007.639-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Clovis Altair Hermes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.513.012 e CPF n.º 300.494.159-72, a quem confere amplos poderes para representar a PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

Wesley Francis Evangelista

RG nº 9.196.720-0

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SDUZA (ESCRITURÁRIO)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRITURÁRIO)



Reconheço por semelhança a assinatura de:

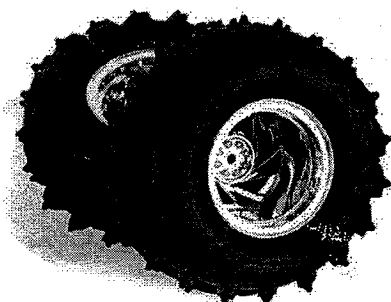
044818 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA

Escrivante



PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ Nº 15.458.432/0001-18

RUA GOIÁS, 1212, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 85.601-070
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
TELEFONE: 046 3524 3868 FAX: 046 3523 3923

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2013.

Sr. Pregoeiro

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Pneumaq Comércio de Pneus Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de Recapagem de pneus para máquinas e caminhões das secretarias de departamento rodoviário, serviços urbanos educação e saúde, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.
WESLEY EVANGELISTA

Wesley Francis Evangelista

RG Nº 9.196.720-0

Sócio- Gerente

15.458.432/0001-18
**PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.**
Rua Goiás, 1212 - SI 03
São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

Reconheço por semelhança a assinatura de:
044818 WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 22 de abril de 2013

ARILEIDE BUSS PEREIRA
Escritora



Handwritten signatures and initials.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor: PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço: RUA GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 9196720-0

Endereço representante: TRAVESSA TREVISOL - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601--00

Telefone representante: (46) 9915 -

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - Pneumaq - Fco Beltrão/PR

Conta: 5947-3

Data de abertura: 01/01/2013

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67	VIPAL	989,00	21.758,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00	VIPAL	39,00	2.340,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67	VIPAL	199,00	2.786,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							26.884,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67	VIPAL	780,00	7.800,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00	VIPAL	189,00	1.890,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33	VIPAL	39,00	390,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							10.080,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	26,00	UN	928,33	VIPAL	799,00	20.774,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67	VIPAL	189,00	2.646,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33	VIPAL	39,00	1.365,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							24.785,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33	VIPAL	349,00	20.940,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67	VIPAL	79,00	4.740,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67	VIPAL	29,00	2.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							28.580,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67	VIPAL	214,00	4.280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							4.280,00
TOTAL DA PROPOSTA:							94.609,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.
WESLEY EVANGELISTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.458.432/0001-18 Fornecedor: PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

E-mail: pneumaq.adm@hotmail.com

Endereço: RUA GOIÁS 1212 SALA 03 - SÃO CRISTÓVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-070

Telefone: (46) 3524 -

Fax: (46) 3523 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9060308451

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46) 3523 -

Representante: WESLEY FRANCIS EVANGELISTA

CPF: 053.007.639-00

RG: 9196720-0

Endereço representante: TRAVESSA TREVISOL - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-00

Telefone representante: (46) 9915 -

E-mail representante: wesley-caua@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - Pneumaq - Fco Beltrão/PR

Conta: 5947-3

Data de abertura: 01/01/2013

PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 15.458.432/0001-18

PNEUMAQ COM. DE PNEUS LTDA.

WESLEY EVANGELISTA

15.458.432/0001-18
PNEUMAQ COMÉRCIO
DE PNEUS LTDA.

Rua Goiás, 1212 - SI 03
B. São Cristóvão - CEP 85601-070
Francisco Beltrão - Paraná



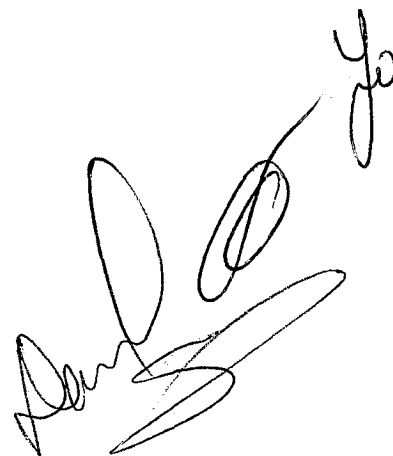
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, com sede à rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 323.00805-17 representada neste ato por sua sócia-gerente Sr(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.864.920-1 e CPF n.º 793.929.709-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Valmir Antonio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.131.727-0 e CPF n.º 733.443.389-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/04/2013


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 8.864.920-1
CPF 793.929.709-00





RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ Nº: 77.092.617/0001-09

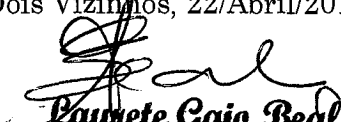
ENDEREÇO: Rua Benjamin Peretto, 3140 FONE: (46)35361445

MUNICÍPIO: Dois Vizinhos/PR

O representante legal da empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22/Abril/2013.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP
9ª Alteração de contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Crevelândia, S/N, Centro, CEP 85.660-000, portadora do CPF n.º 793.929.709-00 e Cédula de Identidade n.º 5.864.920-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Avenida Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº 018.549.199-54 e Cédula de Identidade nº 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 412.01645398, e última alteração contratual em 26/02/2008, sob nº 20080168302, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade que era: Recapagens de pneus, vulcanizações, consertos de pneus e câmaras-de-ar, comercio de pneus, peças e acessórios para veículos automotores, passa a ser: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos PR, à Rua Crevelândia, S/N, Centro, CEP 85.660-000, portadora do CPF n.º 793.929.709-00 e Cédula de Identidade n.º 5.864.920-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Avenida Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº 018.549.199-54 e Cédula de Identidade nº 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP**9ª Alteração de contrato****CNPJ 77.092.617/0001-09**

5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 412.01645398, e última alteração contratual em 26/02/2008, sob nº 20080168302 inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – “A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000.

3ª - O objeto social é serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	50.000	50.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	40.000	40.000,00
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

5ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA – EPP

9ª Alteração de contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

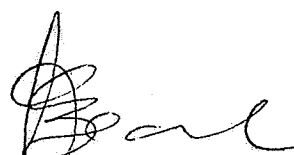
14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra – se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como Empresa de Pequeno Porte.

16ª – “Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social”.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

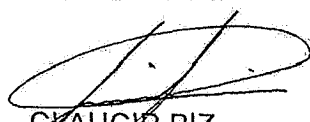
Dois Vizinhos, PR, 09 de Agosto de 2010


LAURETE GAIO BEAL


LAUDEMIR GAIO


MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

TESTEMUNHAS:


CLAUCIR BIZ
RG: 7.540.774-2/PR


JOÃO CARLOS MARCHESE
RG: 3.657.700-2/PR



RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA.CGC-MF Nº - 77092617/0001CONTRATO SOCIAL

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILPA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus, vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos ou cauções de favor.

RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

fl. nº 02

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA-Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues Da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Eráulio Ferreira.

João Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.

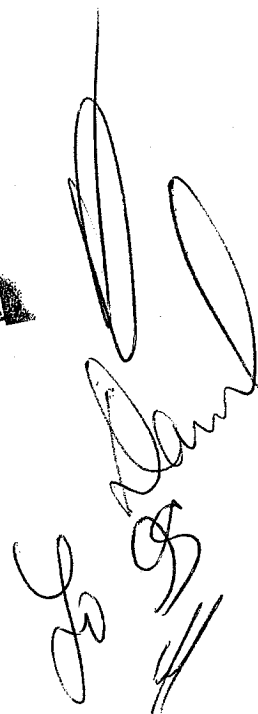
Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 15/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 22 de Abril de 2013.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG: 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br

1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

E-mail: machadinho@wln.com.br

Endereço: R BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCORDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-1445 Fax:

Celular: (46)881068333

Inscrição Estadual: 32300805-17

Contador: João Carlos Marchese

Telefone contador: (46)35362816

Representante: Valmir Antonio Beal

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: Rua Paraná 763 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: (46)91031919

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1913-5 - Renov. Pneus Dois Vizinhos Ltd - Dois

Conta: 4888-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67	Ruzi		880,00	19.360,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00	Ruzi		40,00	2.400,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67	Ruzi		220,00	3.080,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								24.840,00

Lote: 002 Lote:002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67	Ruzi		710,00	7.100,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00	Ruzi		220,00	2.200,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33	Ruzi		40,00	400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								9.700,00

Lote: 003 Lote:003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	26,00	UN	928,33	Ruzi		710,00	18.460,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67	Ruzi		220,00	3.080,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33	Ruzi		35,00	1.225,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								22.765,00

Lote: 004 Lote:004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33	Vipal		300,00	18.000,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67	Vipal		60,00	3.600,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67	Vipal		20,00	2.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								23.600,00

Lote: 005 Lote:005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67	Vipal		180,00	3.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								3.600,00
TOTAL DA PROPOSTA:								84.505,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 **Fornecedor:** RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

E-mail: machadinho@wln.com.br

Endereço: R BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCORDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536-1445 **Fax:**

Celular: (46)881068333

Inscrição Estadual: 32300805-17

Contador: João Carlos Marchese

Telefone contador: (46)35362816

Representante: Valmir Antonio Beal

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: Rua Paraná 763 - Centro Sul - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660--00

Telefone representante: (46)91031919

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1913-5 - Renov. Pneus Dois Vizinhos Ltd - Dois

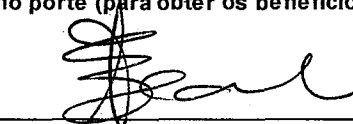
Conta: 4888-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 1 dia



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 77.092.617/0001-09



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO

Portaria n.º 29, de 18 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para a Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Sinmetro;

Considerando o disposto na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento para Registro de Objeto com Conformidade Avaliada Compulsória, através de Programa Coordenado pelo Inmetro;

Considerando o disposto na Portaria Inmetro n.º 491, de 13 de dezembro de 2010, que aprova o procedimento para concessão, manutenção e renovação do Registro de Objeto, resolve:

Art. 1º Conceder Registro aos objetos compulsoriamente avaliados, relacionados no anexo (registros n.º 000001/2012 a 000019/2012), uma vez que os mesmos atendem aos requisitos técnicos e às regras que regem os programas de avaliação da conformidade implantados pelo Inmetro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

**REGISTROS DE OBJETOS****Registro nº 000001/2012 – concessão**

Validade: 07/12/2015

Fornecedor: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

CNPJ.: 07.097.921/0001-63

Fabricante: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca EBF / Modelo E01 / Versões E01/01; E01/02;E01/03 /

Tamanhos 56,58,60

Registro nº 000002/2012 – concessão

Modelo de certificação 7

Fornecedor: Editora Alto Astral Ltda

CNPJ.: 46.157.905/0001-70

Fabricante: Ningbo Qstar Stationery Co Ltd

Objeto: Artigos escolares

Familia: Massa de modelar

Marca/Modelo: Ed. Alto Astral - Kit de Massinha de Modelar - Modelo: Sr26033 - Kit de Massinha de Modelar

Registro nº 000003/2012 – concessão

Validade: 30/11/2015

Fornecedor: Jomalthi Ind. e Com. de Luvas e Acess.para Motos Ltda Me

CNPJ.: 04.529.575/0001-57

Fabricante: Jomalthi Ind. e Com. de Luvas e Acess.para Motos Ltda Me

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca: Jomalthi/ Modelo: Jhonnyx / Tamanhos: 56,58,60 Cm

Registro nº 000004/2012 – concessão

Validade: 04/01/2014

Fornecedor: Comércio de Pneus Scopel Ltda

CNPJ.: 82.425.356/0001-31

Objeto: Serviço de reforma de pneus

Familia: A e B

Registro nº 000005/2012 – concessão

Validade: 21/12/2015

Fornecedor: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

CNPJ.: 07.097.921/0001-63

Fabricante: EBF Ind. e Comercio de Artefatos Plasticos Ltda

Objeto: Capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares

Marca/Modelo: Marca Ebf / Modelo E08 / Tamanhos: 56,58,60

Registro nº 000006/2012 – concessão

Validade: 21/12/2012

Fornecedor: Frama Indústria Gráfica Ltda

CNPJ.: 93.762.201/0001-07

Fabricante: Frama Indústria Gráfica Ltda

Objeto: Artigos escolares

Familia: Cola

000077

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantaúri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

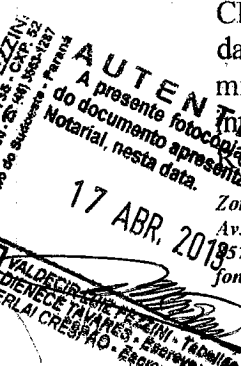
CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo



Zotius Cassiano
Av. Brasil, 585 - sobrelaja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone: 046-33617
Certifico que o selo
de Autenticidade foi
afixado na ultima folha.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especificado para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

AUTENTICAÇÃO
 do presente fotocópia e reprodução fiel
 do documento apresentado ao Notário, nesta data.
 17 ABR 2011
 Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião
 Dienece Tavares - Escrevente
 ERLAI CRESPIAO - Escrevente

000079

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 3 de 6

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia
do documento apresentado neste Tabelião
Notarial, nesta data,
foi autenticada por
Zotius Co. Ltda.
Av. Brasil, 5960 sobreloja - sala 06 - centro
85700-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone: 046-3613-3617
da verdade.

17 ABR. 2013

DECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DECE TAVARES - Escrevente
GRESPO - Escrevente

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado ao Notário, nesta data.
 17 ABR. 2013
 ZOTIS COM. & REPROD. LTDA
 Av. Brasil, 598 - Sobrelaje - sala 06 - centro
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
 Fone: 046-33333617
 da Verdade.
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
 DIENECE TAVARES - Escrivão
 ERLAI CRESPIÃO - Escrivão

000081

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado ao Serviço Notarial, nesta data.
17 ABR. 2009
Escritório de Contabilidade
Av. Brasil, 599 - Sala 06 - centro
85710-000 Santo Antônio do Sudoeste-Pr
Fone: 046-3417-3417
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPIÃO - Escrevente

0000082

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 6, de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)

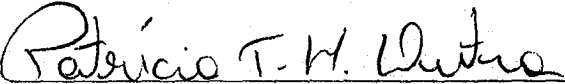
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL

Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA

RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


OLIDES BORDIN SCOPEL


ANTONIO GABRIEL ZOTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zotis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
RYANDRO LUIZ SCOPEL			
	Nº ACC. IDENTIDADE / CRLS. EMISSÃO / Nº 5031018-5 STSP 72		
	Nº / DATA HABILITAÇÃO 117.645.309-70 15/02/1974		
	Nº / DATA LAURO SCOPEL		
	OLÍDEAS BORDIN SCOPEL		
Nº REGISTRO 02338124589		Nº / DATA 28/05/2017	
Nº / DATA 13/04/1992		Nº / DATA 13/04/1992	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDORISTA, PA		DATA EMISSÃO 24/03/2012	
		51562342364 77804219524	
DELGEM PR (PARANÁ)			



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 585 – CENTRO FONE:46-35631651

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

EST.: PR

O representante legal da empresa Comércio de Pneus Scopel Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do sudoeste – Pr, 23 de abril de 2013.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

RG.: 6.131.018-5

CPF: 717.643.309-78

Sócio Gerente



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: PNEUSCOPEL@HOTMAIL.COM.BR

Endereço: AV BRASIL 585 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: 46-35633617

Representante: Evandro Luiz Scopel

CPF: 717.643.309-78

RG: 6.131.018-5

Endereço representante: Rua Tiradentes 290 - Princesa Izabel - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-1651

E-mail representante: neusscopelhotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - SANTO

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67	Borex	980,00	21.560,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00	Tipler	45,00	2.700,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67	Tipler	270,00	3.780,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							28.040,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67	Borex	735,00	7.350,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00	Tipler	250,00	2.500,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33	Tipler	45,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							10.300,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	26,00	UN	928,33	Borex	770,00	20.020,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67	Tipler	260,00	3.640,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33	Tipler	45,00	1.575,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							25.235,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33	Tipler	335,00	20.100,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67	Tipler	80,00	4.800,00
003	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67	Tipler	25,00	2.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							27.400,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67	tipler	198,00	3.960,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							3.960,00
TOTAL DA PROPOSTA:							94.935,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

E-mail: PNEUSSCOPEL@HOTMAIL.COM.BR

Endereço: AV BRASIL 585 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 32701150 - 20

Contador: PATRICIA

Telefone contador: 46-35633617

Representante: Evandro Luiz Scopel

CPF: 717.643.309-78

RG: 6.131.018-5

Endereço representante: Rua Tiradentes 290 - Princesa Izabel - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-3563-1651

E-mail representante: neusscopelhotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - SANTO

Conta: 19436-0

Data de abertura: 29/09/2010

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

CNPJ: 82.425.356/0001-31

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

1100086

000087

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantaúri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

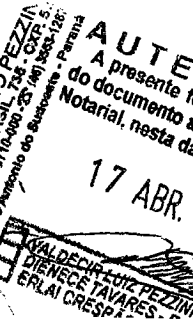
CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo



AUTENTICACÃO
A presente cópia e reprodução
do documento apresentado
Notarial, nesta data.
Zotiz Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-9990

Certifico que o selo
de Autenticidade foi
afixado na ultima folha.

[Handwritten signatures and initials]

000088

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- b) O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
do documento apresentado neste
Notarial, nesta data.

17 ABR. 2011

Zotris Contabilidade e Serviço
Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
83710-000 Curitiba - Parana
Fone: 046-3563-3611

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPIAO - Escrivão

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000089

Página 3 de 6

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tomam-se dispensáveis quando todos os sócios

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e reconhecido em Notarial, nesta data.
17 ABR. 2013
Zilda de Fátima
Av. Brasil, 508 - Reboloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 0363-3563-3617
da Veridade

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000090

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado Notarial, nesta data.
Zolys
17 ABR. 2005
Av. Brasil, 585 - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
Fone: 048.3563-3617
V. LAURO LUIZ PEZZINI - T.º
DIENES TAVARES - E.º
ERLAI CRESPO - E.º

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

000091

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

AUTENTICAÇÃO
A presente foi lida e reproduzida fielmente do documento apresentado ao Notário, nesta data.
Zotiz Contabilidade
R. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
01000-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3300
17 ABR. 2010
VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrivão
ERLAI CRESPO - Escrivão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0249676-1

CNPJ
82.425.356/0001-31

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
13/02/1991

Data de Início de Atividade
01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DEAR, VULCANIZAÇÃO, RECAPAGENS, BALACEAMENTO, GEOMETRIA, E SERVIÇOS EM GERAL, PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

Capital: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

LAURO SCOPEL
175.495.589-49

60.000,00 SOCIO

EVANDRO LUIZ SCOPEL
717.643.309-78

60.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/06/2010

Número: 20106263684

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): PROCURACAO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 16 de abril de 2013

13/166235-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Pensão Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/04/2013** às **15:23:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000082013-14021356

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2013.

Válida até 18/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

000096

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 82425356/0001-31, 82425356/0001-31**Razão Social:** COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME**Endereço:** AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2013 a 16/05/2013**Certificação Número:** 2013041715380179013280

Informação obtida em 17/04/2013, às 15:38:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**
CNPJ: **82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:04:07 do dia 22/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2013.

Código de controle da certidão: **CB3C.757A.8257.6A60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10309471-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

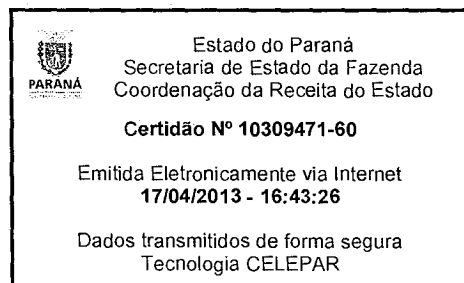
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/08/2013 - Fornecimento Gratuito



000099



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 817 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Abril de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH5JCX28Q29U

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	82.425.356/0001-31	32701150	1392

ENDEREÇO

AV RAMALHO PIVA, 585, - VILA AURORA

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados

Diretora do Departamento

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE
 TEC. ADMINISTRATIVO
 MAT 337-1



Emitido por: **HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

17 ABR. 2013

Em Testemunho
 da verdade.

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPO - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antônio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de Abril de 2013, 14:17:21

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 736 - CXP. 52
CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução do documento apresentado neste Cartório Notarial, nesta data.

17 ABR. 2013

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPO - Escrevente

SELO
FUNARPEN
Em
da
NOTAS
EQM51052

SELO
FUNARPEN
Tabelião
Dienece Tavares
Escrevente
Comarca de
Antº do Sudoeste - PR
(46) 3563-1287

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos **5 (Cinco) anos**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº 82.425.356/0001-31, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:48 horas de hoje. Eu, Lidiane Salvadori, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Abril de 2013.

Em Testemunho

da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	81,41 VRC's

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 741 - CEP. 52
CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

16 ABR. 2013

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPO - Escrevente

Em Testemunho
da Verdade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS", desta Serventia no período dos últimos 5 (Cinco) anos, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** qualquer título protestado em nome de: **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:46 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Abril de 2013.

Em Testemunho

da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	81,41 VRC's



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

16 ABR. 2013

Erlai Crespão

☒ VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
☒ DIENECE TAVARES - Escrevente
☒ ERLAI CRESPIÃO - Escrevente



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

GIOVANA M. F. MANIGLIA - TABELIÃ

Av. Brasil, n. 741 - Cep- 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-3169

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos 5 (Cinco) anos, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **LAURO SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 175.495.589-49, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 14:47 horas de hoje. Eu, Lidiane, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Abril de 2013.

Em Testemunho da Verdade.

Lidiane Salvadori
Escrevente Substituta

Busca	R\$ 0,42	2,97 VRC's
Certidão	R\$ 9,45	67,02 VRC's
Furnapen	R\$ 1,61	11,41 VRC's
Total	R\$ 11,48	81,41 VRC's

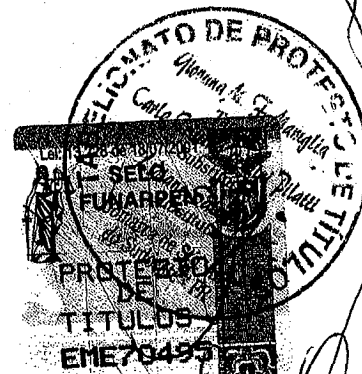
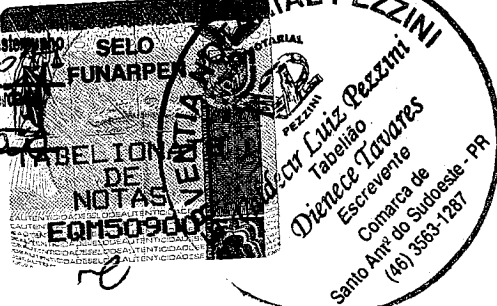
CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 741 - CEP: 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

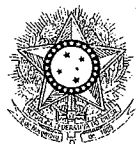
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

16 ABR. 2013

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente
ERLAI CRESPIÃO - Escrevente

Em Testemunho da Verdade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Certidão nº: 28796282/2013

Expedição: 17/04/2013, às 16:50:40

Validade: 13/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563-1586

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.



14-11-51

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 47 / 2013

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 233 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

NOME FANTASIA: PNEUS SCOPEL

C.N.P.J. 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 585

BAIRRO: Entre Rios

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS

RESPONSÁVEL: EVANDRO LUIZ SCOPEL

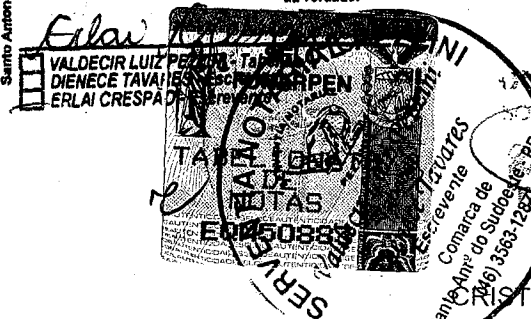
VALIDADE DO ALVARÁ: 9/4/2014

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

16 ABR. 2013

Em Testemunho
da verdade.

WED CARTORIO PEZZINI
AV. BRASIL, 738 - CXP 525
CEP 85710-000 - 25 (46) 3563-1287
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



OBSERVAÇÕES: ATIVIDADES: REFORMA, VENDA, REVENDA DE PNEUS, BORRACHARIA, ALINHAMENTO E REVENDA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2013

Comércio de Pneus Scopel Ltda, CNPJ: 82.425.356/0001-31, sediada a Avenida Brasil nº 585, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 23 de abril de 2013.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018-5

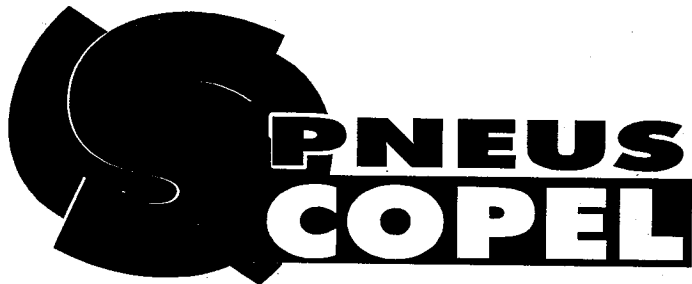
Sócio Gerente



82.425.356/0001-31
**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

**Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000**

Santo Antonio do Sudoeste - PR.



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 585 - CENTRO FONE: 46-35631651

MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE EST.: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, 23 de abril de 2013.



Evandro Luiz Scopel

RG.: 6.131.018-5

CPF: 717.643.309-78

Sócio Gerente



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

INSCR. EST.: 32701150-20

AV. BRASIL - 585 - CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE- PR

FONE: 46-35631651 OU 35631351

EMAIL: PNEUSSCOPEL@HOTMAIL.COM.BR

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 15/2013

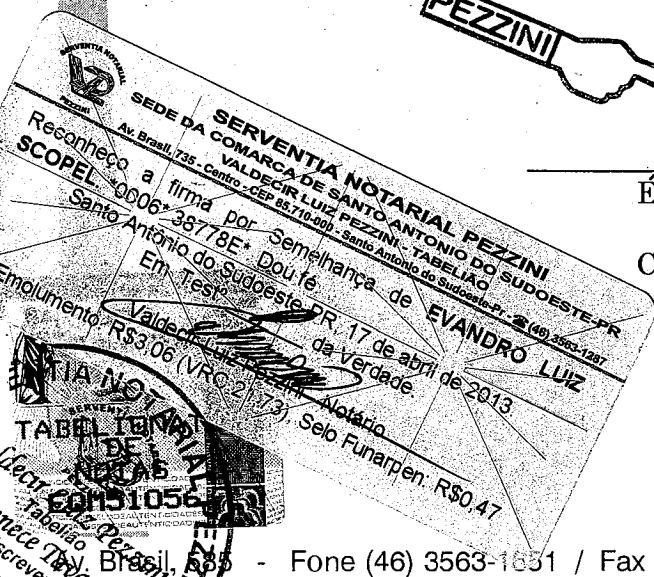
Comércio de Pneus Scopel Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 23 de abril de 2013.

PEZZINI

Evandro Luiz Scopel
RG: 6.131.018-5
CPF: 717.643.309-78
Sócio Gerente



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 577 - Centro - CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Tenente Camargo, 284 - Luther King - CEP 85605-090, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 047 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20085251283 por despacho em secção de 09 de Janeiro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 577 - Centro - CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00.

SEGUNDA: A sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI que possuía na sociedade 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) para o novo sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia a cedente recebe do cessionário e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	37.500	37.500,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	12.500	12.500,00
TOTAL.....	50.000	50.000,00

QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

QUINTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI para Rua Santo Amaro, 172 - São Cristóvão - CEP 85601-341 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica alterado o estado civil do sócio ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI para casado sob o regime de comunhão universal de bens.

SETIMA: O ramo da sociedade passa à ser FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURA-



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

DECIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

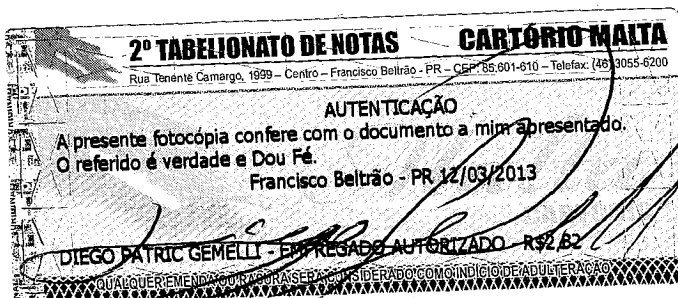
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20085251283 por despacho em secção de 09 de Janeiro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A



Este documento foi autenticado e anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO DE O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.
QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo indeterminado.
QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

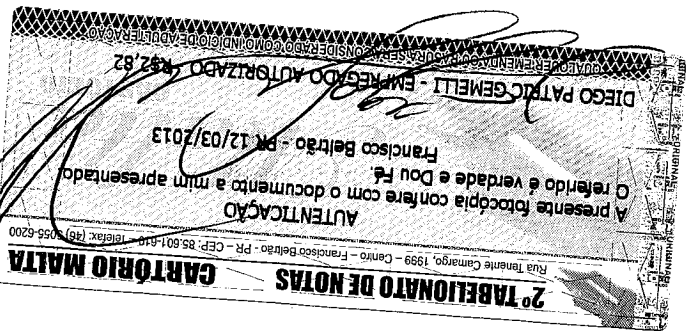
SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	37.500
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	12.500
TOTAL	50.000

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).
NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).
DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).
DECIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessão ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Selo de autenticação afixar na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPF/MF Nº 01.620.769/0001-75
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

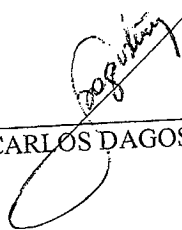
DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

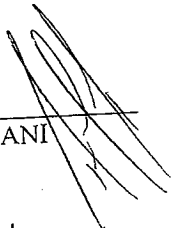
DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

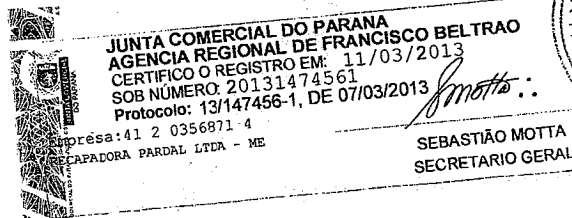
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Março de 2013.


 LUIZ CARLOS DAGOSTINI


 ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI


 MARIANE LEIER DAGOSTINI



ANEXO IIPROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

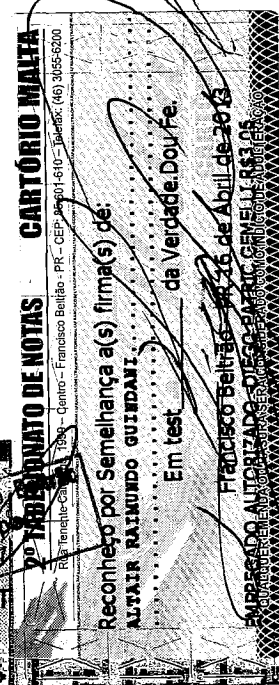
Por este instrumento particular de procuração, a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA** sediada Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., CNPJ sob n.º 01.620.769/0001-75, e Inscrição Estadual sob n.º 90350538-99, representada neste ato por seu sócio administrador do outorgante o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para representar a **RECAPADORA PARDAL LTDA** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 03/05/2013.



F. BELTRÃO

Altair Raimundo Guindani
RECAPADORA PARDAL LTDA.
 CNPJ: 01.620.769/0001-75
 Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
 CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-12-88
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO **EST.: PR**

O representante legal da empresa ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Abril de 2013.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

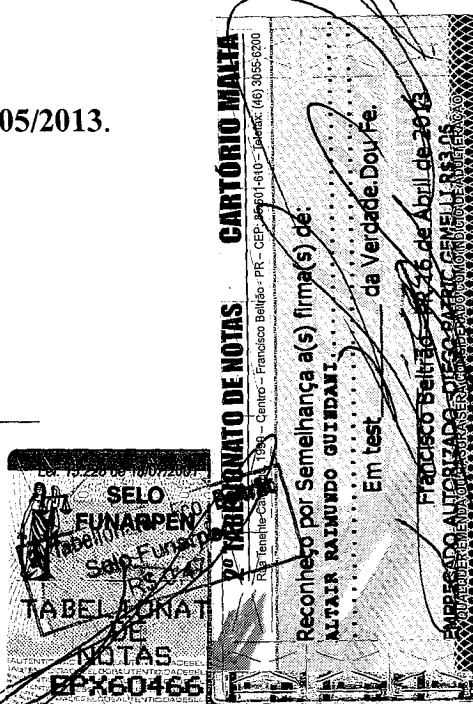
ANEXO IIPROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA** sediada Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., CNPJ sob n.º 01.620.769/0001-75, e Inscrição Estadual sob n.º 90350538-99, representada neste ato por seu sócio administrador do outorgante o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da cédula de identidade n.º 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob n.º 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para representar a **RECAPADORA PARDAL LTDA** perante à Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia **03/05/2013**.

F. BELTRÃO

Altair Raimundo Guindani
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná



ANEXO VIIIDECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTEÀ COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 15/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão – Pr., 15 de Abril de 2013.

F. BELTRÃO

Altair Raimundo Guindani
RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000116

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM COMERCIO COM EXTERIOR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	12.500,00	SOCIO	Administrador
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	37.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 09/01/2009 Número: 20085251283 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0107594-2

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL

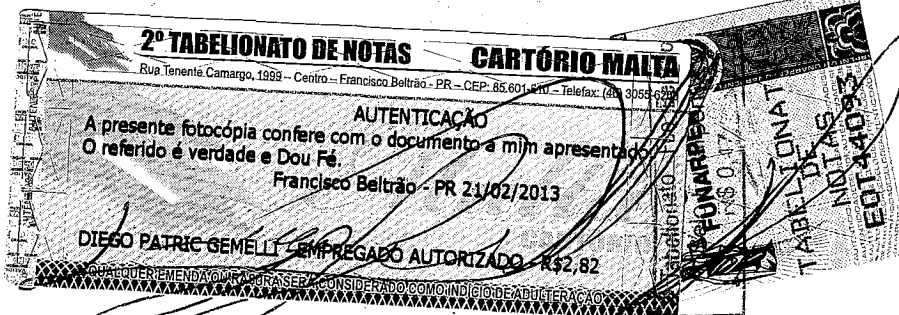
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de fevereiro de 2013



13/1014/5-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Endereço: ROD. PR 180 KM 04 S/ Nº - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Inscrição Estadual: 0000000

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 284 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: (46) 3524-1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	22,00	UN	1.221,67	VIPAL		990,00	21.780,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	60,00	UN	80,00	VIPAL		25,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	14,00	UN	361,67	VIPAL		145,00	2.030,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								25.310,00

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	891,67	VIPAL		780,00	7.800,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	350,00	VIPAL		120,00	1.200,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	10,00	UN	68,33	VIPAL		20,00	200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								9.200,00

Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	26,00	UN	928,33	VIPAL		890,00	23.140,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	14,00	UN	351,67	VIPAL		120,00	1.680,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	35,00	UN	78,33	VIPAL		25,00	875,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								25.695,00

Lote: 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	60,00	UN	410,33	VIPAL		300,00	18.000,00
002	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	60,00	UN	141,67	VIPAL		85,00	5.100,00
003	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	100,00	UN	62,67	VIPAL		15,00	1.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								24.600,00

Lote: 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	20,00	UN	241,67	VIPAL		195,00	3.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								3.900,00
TOTAL DA PROPOSTA:								88.705,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Endereço: ROD. PR 180 KM 04 S/ N° - ÁGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Inscrição Estadual: 0000000

Contador:

E-mail:

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 284 - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: (46) 3524-1288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - FRANCISCO

Conta: 35898-3

Data de abertura: 11/12/2012

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Recapadora Pardal Ltda.

[Handwritten signatures]

100118

Cartório Malta 2º Notas
Eco Rolhão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPF/MF Nº 01.620.769/0001-75
 OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LÊVES E PESADOS.

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administração autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DECIMA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

DECIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

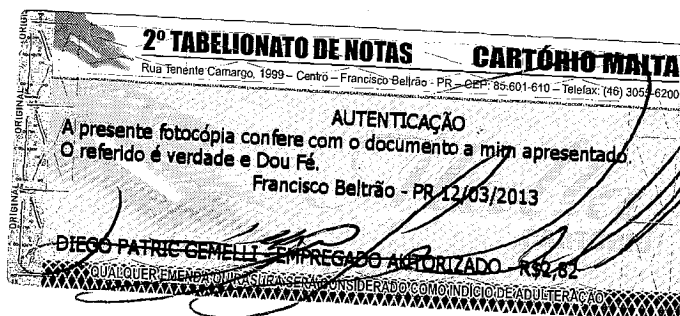
CNPF/MF Nº 01.620.769/0001-75

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20085251283 por despacho em secção de 09 de Janeiro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A



Selo de autenticação
 na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já integralizados, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	37.500	37.500,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	12.500	12.500,00
TOTAL.....	50.000	50.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

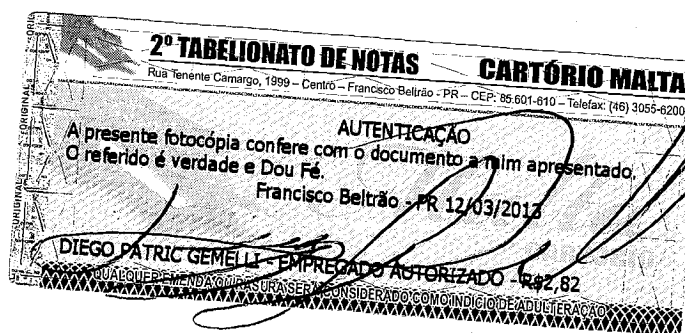
NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar concessionária ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Seto de autenticidade afixado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

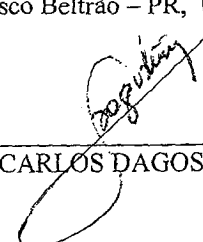
DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

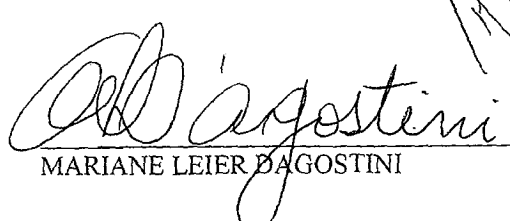
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

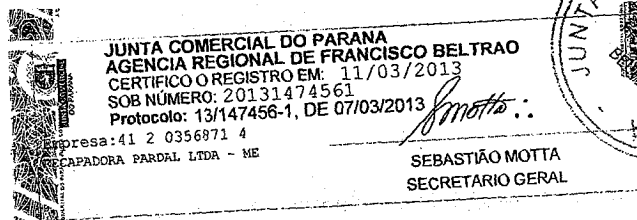
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Março de 2013.


LUIZ CARLOS DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI


MARIANE LEIER DAGOSTINI





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENSE COMERCIO COM EXTERIOR A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/01/2009 Número: 20085251283 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0107594-2

CNPJ: XXXXXXXX XXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL

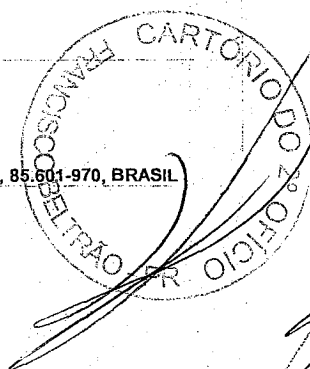
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de fevereiro de 2013

13/101475-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



2º TABELIONATO DE NOTAS		CARTÓRIO MALTA	
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200			
AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé. Francisco Beltrão - PR 21/02/2013			
DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82			
QUALQUER EMENDAÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO			
Selo do Tabelionato de Notas		TABELIONATO DE NOTAS EOT44092	

000124 111111



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/04/2013** às **08:43:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar]

Página: 1/1

000125
1112 5**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil**CERTIDÃO NEGATIVA**
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312013-14021769

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/03/2013.

Válida até 01/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000126

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01620769/0001-75**Razão Social:** RECAPADORA PARDAL LTDA**Endereço:** ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2013 a 01/05/2013**Certificação Número:** 2013040214471173898389

Informação obtida em 15/04/2013, às 08:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000127

111201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:59:44 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **F23C.87E8.E7DD.781D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

md
000128

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10294320-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

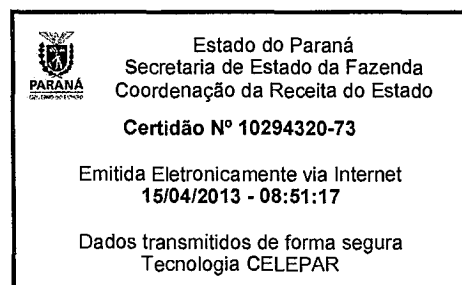
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/08/2013 - Fornecimento Gratuito



mva

000129



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **1805/2013**

Certidão válida até: **11/05/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60755 01.620.769/0001-75 139939

Razão Social Nome de Fantasia
RECAPADORA PARDAL LTDA PARDAL PNEUS

Localização Número
ROD PR 180 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

12 de Março de 2013

Certidão emitida às **15:34:58** do dia **12/03/2013**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPMEM4C44ZMRBR**

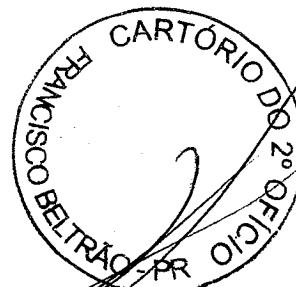
Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

000130
1112 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES



Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

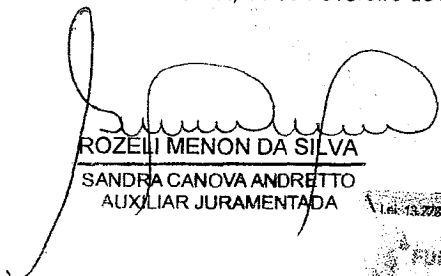
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA ME

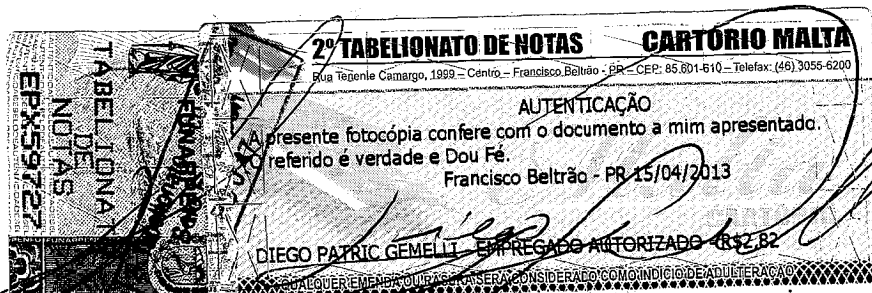
CNPJ 01.620.769/0001-75, no período compreendido entre 20/02/1992 e 20/02/2013.

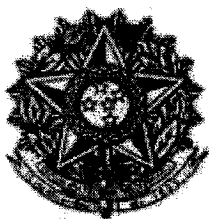


FRANCISCO BELTRAO/PR, 21 de Fevereiro de 2013


ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
DISTRIBUIDOR
CARTORIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
EMK11679
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

000131

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RECAPADORA PARDAL LTDA, C.N.P.J.: 01.620.769/0001-75, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

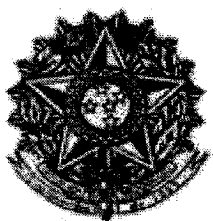


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 15 de Abril de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrivente



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

000132

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, C.P.F.: 619.944.139-72, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN...	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

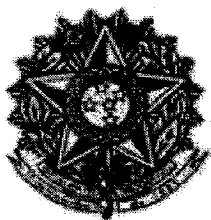


O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Abril de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrevente



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

000133

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, RG: 2.298.642-2/PR, C.P.F.: 021.527.709-00, Residente em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 15 de Abril de 2013

[Signature]
Tabelião

[Signature]
Adriana A. C. Piasetzki
Escrivente

[Signature]

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 28616265/2013

Expedição: 15/04/2013, às 08:56:49

Validade: 11/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.334 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 802 / 2013

RAZÃO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA

NOME FANTASIA

PARDAL PNEUS

CNPJ/CPF

01.620.769/0001-75

ENDEREÇO

RUA ROD PR-180,

BAIRRO

AGUA BRANCA

RAMO/ATIVIDADE

SERV RECUPERAÇÃO DE PNEUS

DATA DA VISTORIA

21/3/2013

VALIDADE

12/4/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

LICENÇA IAP Nº 14898. VAL 01.06.2016.

ROSE MARI GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

ADRIANE V. GRIGOLO
COREN 64404
SMS - FGO BELTRÃO - PR

Alexandre Gonçalves Lizar
Inspetor Sanitário
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIALPREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ sob n.º 01.620.769/0001-75, sediada Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a ultima alteração contratual e o ultimo arquivamento na Junta Comercial.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Abril de 2013.

Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani

RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA.

Rod. PR 180 Km 04 - s/nº

Água Branca - CEP 85601-970

Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-12-88
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

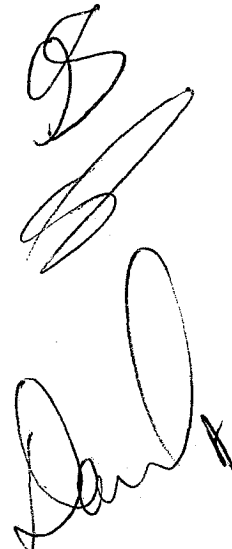
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., em 15 de Abril de 2013.


Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 015/2013

RECAPADORA PARDAL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Abril de 2013.


Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani

RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n - Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000139

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

Lote: 1

Fornecedor: 2171 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		Vencedor:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28.040,00	
1	24.500,00	
2	23.850,00	
3	23.600,00	
4	21.500,00	
5	21.000,00	
6	20.800,00	
7	20.500,00	
8	20.000,00	
9	19.700,00	
10	19.500,00	
11	19.000,00	
12	18.900,00	
13	18.500,00	
14	18.400,00	
15	18.000,00	
16	17.800,00	
17	17.700,00	
18	17.400,00	
19	17.300,00	
20	17.000,00	
21	16.900,00	
22	16.800,00	
23	16.500,00	
24	16.400,00	
25	16.300,00	
26	16.000,00	
27	15.800,00	
28	15.700,00	
29	15.600,00	
30	15.500,00	
31	15.400,00	
32	15.300,00	
33	15.200,00	
34	15.000,00	
35	14.900,00	
36	14.800,00	
37	14.750,00	
38	14.700,00	
39	14.650,00	
40	14.600,00	
41	14.550,00	
42	14.500,00	
43	14.450,00	
44	14.400,00	
45	14.350,00	
46	14.300,00	
47	13.600,00	

Fornecedor: 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		Declinou:
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.310,00	
1	23.980,00	
2	23.780,00	
3	21.980,00	
4	21.480,00	
5	20.980,00	
6	20.780,00	
7	20.480,00	
8	19.980,00	
9	19.680,00	
10	19.480,00	
11	18.980,00	
12	18.890,00	
13	18.480,00	
14	18.380,00	



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

Página: 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

15	17.950,00
16	17.790,00
17	17.690,00
18	17.390,00
19	17.280,00
20	16.980,00
21	16.890,00
22	16.790,00
23	16.490,00
24	16.390,00
25	16.280,00
26	15.990,00
27	15.790,00
28	15.690,00
29	15.590,00
30	15.490,00
31	15.390,00
32	15.290,00
33	15.190,00
34	14.990,00
35	14.890,00
36	14.790,00
37	14.740,00
38	14.690,00
39	14.640,00
40	14.590,00
41	14.540,00
42	14.490,00
43	14.440,00
44	14.390,00
45	14.340,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26.884,00		
1	24.000,00		
2	23.800,00		
3	22.000,00		

Fornecedor	50806	GILMAR VARGAS - PNEUS - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32.976,00		

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24.840,00		
	23.950,00		
	23.750,00		
3	21.970,00		
4	21.450,00		
5	20.950,00		
6	20.750,00		
7	20.450,00		
8	19.900,00		
9	19.650,00		
10	19.450,00		
11	18.950,00		
12	18.850,00		
13	18.450,00		
14	18.350,00		
15	17.900,00		
16	17.750,00		
17	17.500,00		
18	17.350,00		
19	17.200,00		
20	16.950,00		
21	16.850,00		
22	16.700,00		
23	16.450,00		
24	16.350,00		
25	16.200,00		



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000141

Página: 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

26	15.900,00
27	15.750,00
28	15.650,00
29	15.550,00
30	15.450,00

Lote: 2

Fornecedor: 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	9.200,00
1	8.940,00
2	8.640,00
3	8.440,00
4	8.190,00
5	7.900,00
6	7.800,00
7	7.700,00
8	7.680,00
9	7.650,00
10	7.600,00
	7.500,00
	7.450,00
13	7.400,00
14	7.380,00
15	7.300,00
16	7.250,00
17	7.230,00
18	7.190,00
19	7.150,00
20	7.120,00
21	7.090,00
22	7.000,00
23	6.940,00
24	6.900,00
25	6.850,00
26	6.790,00
27	6.700,00
28	6.650,00
29	6.600,00
30	6.570,00
31	6.500,00
32	6.450,00
33	6.400,00
34	6.350,00
	6.290,00
36	6.200,00
37	6.150,00
38	6.090,00
39	6.000,00
40	5.970,00
41	5.940,00
42	5.890,00
43	5.850,00
44	5.780,00

Fornecedor: 2171

COMERCIO DE PNEUS SCOPEI LTDA - ME

Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	10.300,00
1	9.100,00
2	8.900,00
3	8.600,00
4	8.400,00
5	8.150,00
6	7.880,00
7	7.750,00
8	7.690,00
9	7.670,00
10	7.640,00
11	7.550,00

Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

Página: 4



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

12	7.490,00
13	7.430,00
14	7.390,00
15	7.350,00
16	7.290,00
17	7.240,00
18	7.200,00
19	7.170,00
20	7.130,00
21	7.100,00
22	7.050,00
23	6.950,00
24	6.920,00
25	6.890,00
26	6.800,00
27	6.750,00
28	6.690,00
29	6.630,00
30	6.590,00
31	6.550,00
	6.480,00
	6.420,00
34	6.380,00
35	6.300,00
36	6.250,00
37	6.180,00
38	6.100,00
39	6.050,00
40	5.980,00
41	5.950,00
42	5.900,00
43	5.870,00
44	5.800,00

Fornecedor	50449	PNEUMAO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.080,00		
1	9.000,00		
2	8.700,00		
3	8.500,00		
4	8.300,00		
5	8.100,00		

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.700,00		
	8.950,00		
2	8.650,00		
3	8.450,00		
4	8.200,00		
5	8.000,00		

Lote:	3		
Fornecedor	2171	COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25.235,00		
1	22.700,00		
2	21.800,00		
3	21.350,00		
4	20.950,00		
5	20.860,00		
6	20.800,00		
7	20.650,00		
8	20.500,00		
9	19.850,00		
10	19.700,00		
11	19.500,00		
12	18.900,00		
13	18.800,00		
14	18.700,00		



Município de Capanema - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000143

Página: 5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

15	18.600,00
16	18.400,00
17	18.300,00
18	18.200,00
19	18.150,00
20	18.050,00
21	17.900,00
22	17.800,00
23	17.700,00
24	17.600,00
25	17.500,00
26	17.350,00
27	17.200,00
28	17.100,00
29	16.600,00
30	16.500,00
31	16.300,00
32	16.100,00
33	15.900,00
34	15.800,00
35	15.600,00
36	15.500,00
37	15.400,00
38	15.200,00
39	15.000,00
40	14.800,00
41	14.600,00
42	14.400,00
43	14.200,00
44	14.000,00
45	13.800,00
46	13.650,00
47	13.550,00
48	13.470,00
49	13.350,00
50	13.250,00
51	13.150,00
52	13.050,00
53	12.850,00
54	12.750,00
55	12.650,00
56	12.550,00
57	12.450,00
58	12.350,00
59	12.250,00
60	12.150,00
61	12.050,00
62	11.980,00
63	11.880,00
64	11.800,00
65	11.500,00
66	11.100,00

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25.695,00		
1	22.750,00		
2	21.890,00		
3	21.400,00		
4	20.980,00		
5	20.880,00		
6	20.830,00		
7	20.670,00		
8	20.580,00		
9	19.900,00		
10	19.750,00		
11	19.570,00		
12	18.950,00		
13	18.850,00		

Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

Página: 6



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

14	18.750,00
15	18.650,00
16	18.500,00
17	18.350,00
18	18.250,00
19	18.170,00
20	18.100,00
21	17.950,00
22	17.850,00
23	17.770,00
24	17.650,00
25	17.550,00
26	17.400,00
27	17.290,00
28	17.150,00
29	16.690,00
30	16.540,00
31	16.400,00
32	16.200,00
33	15.980,00
34	15.840,00
35	15.700,00
36	15.540,00
37	15.440,00
38	15.290,00
39	15.090,00
40	14.890,00
41	14.690,00
42	14.490,00
43	14.290,00
44	14.050,00
45	13.890,00
46	13.690,00
47	13.590,00
48	13.490,00
49	13.390,00
50	13.290,00
51	13.190,00
52	13.090,00
53	12.900,00
54	12.790,00
55	12.690,00
56	12.590,00
57	12.490,00
58	12.390,00
59	12.290,00
60	12.190,00
61	12.090,00
62	11.990,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ.COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24.785,00		
1	22.000,00		
2	21.500,00		
3	21.000,00		
4	20.900,00		
5	20.850,00		
6	20.700,00		
7	20.600,00		
8	20.000,00		
9	19.800,00		
10	19.600,00		
11	19.000,00		

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	22.765,00		
1	21.900,00		
2	21.495,00		



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000145

Página: 7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

3	20.990,00
4	20.890,00
5	20.840,00
6	20.690,00
7	20.590,00
8	19.990,00
9	19.780,00
10	19.580,00
11	18.990,00
12	18.880,00
13	18.780,00
14	18.680,00
15	18.550,00
16	18.360,00
17	18.280,00
18	18.180,00
19	18.130,00
20	18.000,00
21	17.860,00
22	17.780,00
	17.670,00
24	17.580,00
25	17.450,00
26	17.300,00
27	17.160,00
28	17.000,00
29	16.550,00
30	16.450,00
31	16.250,00
32	16.000,00
33	15.850,00
34	15.750,00
35	15.550,00
36	15.450,00
37	15.300,00
38	15.100,00
39	14.900,00
40	14.700,00
41	14.500,00
42	14.300,00
43	14.100,00
44	13.900,00
45	13.700,00
	13.600,00
	13.500,00
48	13.400,00
49	13.300,00
50	13.200,00
51	13.100,00
52	13.000,00
53	12.800,00
54	12.700,00
55	12.600,00
56	12.500,00
57	12.400,00
58	12.300,00
59	12.200,00
60	12.100,00
61	12.000,00
62	11.900,00
63	11.850,00
64	11.750,00

Lote: 4

Fornecedor: 39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Rodada Valor

Vencedor

Lance Inicial 24.600,00

1 22.890,00

2 22.640,00

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 z

23/04/2013 10:26:30



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000146

Página: 8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

3	22.440,00
4	21.890,00
5	21.600,00
6	21.300,00
7	21.000,00
8	20.700,00
9	20.400,00
10	20.100,00
11	19.900,00
12	19.700,00
13	19.450,00
14	19.300,00
15	19.100,00
16	18.890,00
17	18.690,00
18	18.450,00
19	18.290,00
20	18.050,00
21	17.890,00
22	17.690,00
	17.490,00
24	17.290,00
25	17.090,00
26	16.890,00
27	16.690,00
28	16.400,00
29	16.190,00
30	15.900,00
31	15.680,00
32	15.300,00
33	14.850,00
34	14.000,00
35	13.500,00
36	13.300,00
37	13.150,00
38	13.050,00
39	12.800,00
40	12.600,00
41	12.450,00
42	12.390,00
43	12.340,00
44	12.290,00
45	12.200,00
	12.180,00
	12.100,00
48	12.000,00
49	11.980,00
50	11.940,00
51	11.920,00
52	11.890,00

Fornecedor	2171	COMÉRCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	27.400,00		
1	22.900,00		
2	22.650,00		
3	22.450,00		
4	21.900,00		
5	21.650,00		
6	21.350,00		
7	21.050,00		
8	20.750,00		
9	20.450,00		
10	20.150,00		
11	19.950,00		
12	19.750,00		
13	19.500,00		
14	19.350,00		
15	19.150,00		

Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

Página: 9



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

16	18.900,00
17	18.700,00
18	18.500,00
19	18.300,00
20	18.100,00
21	17.900,00
22	17.700,00
23	17.500,00
24	17.300,00
25	17.100,00
26	16.900,00
27	16.700,00
28	16.500,00
29	16.200,00
30	16.000,00
31	15.700,00
32	15.400,00
33	14.900,00
34	14.400,00
35	13.800,00
	13.400,00
37	13.200,00
38	13.100,00
39	12.900,00
40	12.700,00
41	12.500,00
42	12.400,00
43	12.350,00
44	12.300,00
45	12.250,00
46	12.190,00
47	12.150,00
48	12.050,00
49	11.990,00
50	11.950,00
51	11.930,00
52	11.900,00

Fornecedor	50449	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28.580,00		
1	23.000,00		
2	22.700,00		
3	22.500,00		
	22.000,00		
	21.700,00		
6	21.400,00		
7	21.100,00		
8	20.800,00		
9	20.500,00		
10	20.200,00		

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - ERP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.600,00		
1	22.800,00		
2	22.600,00		
3	22.400,00		
4	21.800,00		
5	21.500,00		
6	21.200,00		
7	20.900,00		
8	20.600,00		
9	20.350,00		
10	20.000,00		
11	19.800,00		
12	19.600,00		
13	19.400,00		
14	19.200,00		
15	19.000,00		

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5101 z

23/04/2013 10:26:30



Município de Capanema - 2013

Relatório de Lances por Lote

Pregão 15/2013

000148

Página: 10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

16	18.800,00
17	18.600,00
18	18.400,00
19	18.200,00
20	18.000,00
21	17.800,00
22	17.600,00
23	17.400,00
24	17.200,00
25	17.000,00
26	16.800,00
27	16.600,00
28	16.300,00
29	16.100,00
30	15.800,00
31	15.500,00
32	15.000,00
33	14.500,00
34	13.900,00

Fornecedor: 5		COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.960,00		
1	3.400,00		
2	3.200,00		
3	2.800,00		
4	2.680,00		
5	2.650,00		
6	2.630,00		
7	2.600,00		
8	2.500,00		
9	2.450,00		
10	2.400,00		
11	2.350,00		
12	2.300,00		
13	2.250,00		
14	2.200,00		
15	2.100,00		
16	2.050,00		

Fornecedor: 39061		RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.900,00		
1	3.390,00		
2	3.100,00		
3	2.780,00		
4	2.670,00		
5	2.640,00		
6	2.620,00		
7	2.590,00		
8	2.490,00		
9	2.440,00		
10	2.390,00		
11	2.340,00		
12	2.290,00		
13	2.245,00		
14	2.195,00		

Fornecedor: 50449		PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.280,00		
1	3.500,00		
2	3.300,00		

Fornecedor: 51173		RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.600,00		
1	3.380,00		
2	2.900,00		
3	2.700,00		

**Município de Capanema - 2013****Relatório de Lances por Lote****Pregão 15/2013**

Página: 11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINH

VANDA FÁTIMA SIGNORI
MembroDANIEL DOROCHOWICZ
MembroSIDONIA PASIEKA
MembroGABRIEL FELIPE CIPRIANI
PregoeiroRECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUNDANICOMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Evandro Luiz ScopelGILMAR VARGAS - PNEUS - ME
GILMAR VARGASPNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
WESLEY FRANCIS EVANGELISTARENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Valmir Antonio Beal



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2013

000150

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2171-7 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		CNPJ: 02.426.366/0001-31		Telefone: (46) 3563-1651		Status: Habilitado	26.749,10	
Lote 001 - Lote 001							13.599,70	
001	31561 RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	UN	22,00	Habilitado	Borex	475,30	10.456,60	*
002	31563 SERVIÇO OE CONserto INTERNO OE PNEU CONVENCIO NAL 17.5X25	UN	60,00	Habilitado	Tipler	21,83	1.309,80	*
003	31565 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO OE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	14,00	Habilitado	Tipler	130,95	1.833,30	*
Lote 003 - Lote 003							11.099,40	
001	31567 RECAPAGEM OE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	UN	26,00	Habilitado	Borex	338,70	8.806,20	*
002	31568 SERVIÇO OE VULCANIZAÇÃO OE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	UN	14,00	Habilitado	Tipler	114,30	1.600,20	*
003	31569 SERVIÇO OE CONserto INTERNO OE PNEU CONVENCIO NAL 1400X24	UN	35,00	Habilitado	Tipler	19,80	693,00	*
Lote 005 - Lote 005							2.050,00	
001	31573 RECAPAGEM OE PNEU BORRACHUDO 750X16	UN	20,00	Habilitado	tipler	102,50	2.050,00	*
Fornecedor: 39061-5 RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		CNPJ: 01.620.769/0001-75		Telefone: (46) 3524-1288		Status: Habilitado	17.568,90	
Lote 002 - Lote 002							5.779,70	
001	31564 RECAPAGEM OE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	490,00	4.900,00	*
002	31565 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO OE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	75,40	754,00	*
003	31566 SERVIÇO OE CONserto INTERNO OE PNEU CONVENCIO NAL 1300X24	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	12,57	125,70	*
Lote 004 - Lote 004							11.889,20	
001	31570 RECAPAGEM OE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUOO 100 0X20	UN	60,00	Habilitado	VIPAL	144,99	8.699,40	*
002	31571 SERVIÇO OE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	UN	60,00	Habilitado	VIPAL	41,08	2.464,80	*
003	31572 SERVIÇO DE CONserto INTERNO OE PNEU CONVENCIO NAL 1000X20	UN	100,00	Habilitado	VIPAL	7,25	725,00	*
VALOR TOTAL:							44.418,00	



000151

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 015 - Pregão**

Aos vinte e três dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2011, constituída pelos Srs. VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, SIDONIA PASIEKA, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, GILMAR VARGAS - PNEUS - ME, PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, GILMAR VARGAS - PNEUS - ME, PNEUMAQ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	UN	22,00	475,30	10.456,60
1	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tipler	UN	60,00	21,83	1.309,80
1	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tipler	UN	14,00	130,95	1.833,30
3	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	Borex	UN	26,00	338,70	8.806,20
3	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	UN	14,00	114,30	1.600,20
3	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	UN	35,00	19,80	693,00
5	1	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	tipler	UN	20,00	102,50	2.050,00

TOTAL

26.749,10

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	490,00	4.900,00
2	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	75,40	754,00
2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	12,57	125,70
4	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL	VIPAL	UN	60,00	144,99	8.699,40



Prefeitura Municipal de Capanema

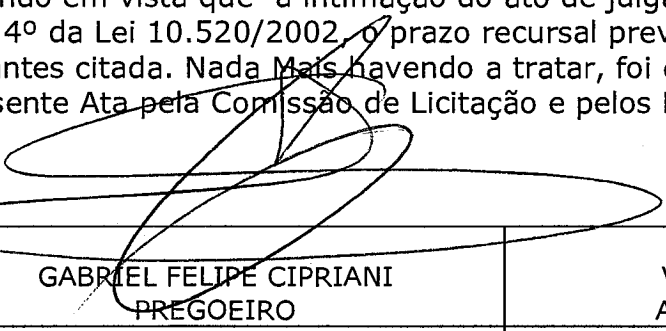
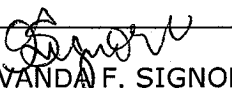
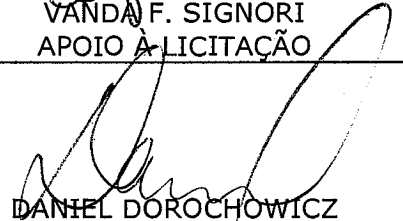
000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

		BORRACHUDO 1000X20					
4	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	60,00	41,08	2.464,80
4	3	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	100,00	7,25	725,00
TOTAL							17.668,90

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



000153

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 015/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 015/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 29/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000154

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	22,00	475,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tipler	60,00	21,83
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tipler	14,00	130,95
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	490,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	75,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	12,57
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	Borex	26,00	338,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	14,00	114,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	35,00	19,80
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	VIPAL	60,00	144,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	60,00	41,08
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	100,00	7,25
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	1	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	tipler	20,00	102,50

CAPANEMA, 29/04/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



000155

PORTARIA 5586/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	22,00	475,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tipler	60,00	21,83
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tipler	14,00	130,95
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	490,00
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	75,40
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	12,57
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	Borex	26,00	338,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	14,00	114,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	35,00	19,80
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	VIPAL	60,00	144,99
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	60,00	41,08
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME	4	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	100,00	7,25



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

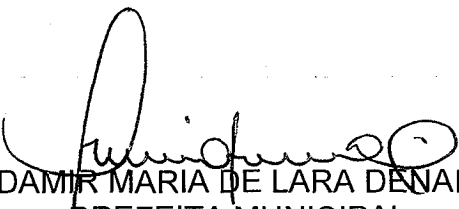
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	1	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	tipler	20,00	102,50
---------------------------------------	---	---	--	--------	-------	--------

000156

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00
(Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 dias de abril de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 - PMO.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

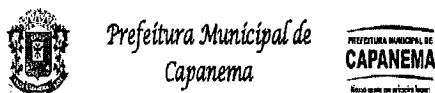
Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea - Pr, 24 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.

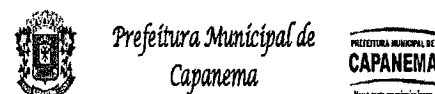
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.

Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.

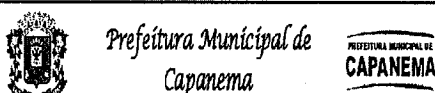
Contratada: DEB DRAH CARLA BELE ZANON - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.

Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.

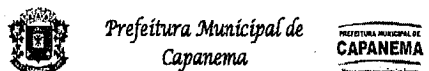
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPTEL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.

Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.

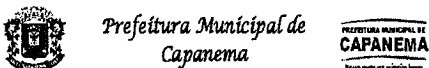
Contratada: RECAPADORA PARAL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.

Valor total: R\$ 17.668,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PORTARIA 5385/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D6D 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

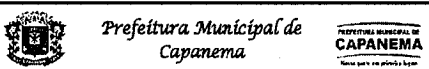
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	100,00	178,00
2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQUINAS	300,00	84,50
3	TRATOR ESTEIRA 155HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILAR	400,00	178,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 186.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Noventa e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de abril de 2013

LINDIMAR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA 5386/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5025	Brenco	22,00	478,30
2	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5025	VIPAL	90,00	21,83
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tijpar	14,00	130,35
4	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	450,00
5	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	75,40
6	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Brenco	28,00	338,70
7	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tijpar	36,00	19,00
8	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1600X24	VIPAL	80,00	144,59
9	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1600X24	VIPAL	50,00	41,08
10	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1600X24	VIPAL	100,00	7,25
11	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 700X16	Tijpar	20,00	102,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 29 dias de abril de 2013

LINDIMAR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

AQUISICÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA

Capanea - Pr, 30/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

Processo dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 30/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.

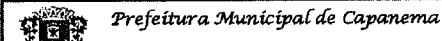
Contratada: DOUGLAS CEZAR RENETTI & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29-05-2013.

Valor total: R\$ 7.379,50 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5402/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º de Lei Municipal nº 2429/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Carlos Balzan
Marise Picnier

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Paulo Fernando Lazzaretti Orso

REPRESENTANTE DO SICREDI
João Valdeci Delavi

REPRESENTANTE DO CRESOL
Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Jandir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER:
Elton Rodrigo Drebes

REPRESENTANTES DA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Muriel Gustavo Lorcheider

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Isauro Egon Brem

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Ninésio Alcides Herthal

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
Paulo Cesar Bidin
Joarez Basso

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
Clóvis Cornelio
Carlos Ilseu Bonfanti Koch

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
Roque Heberli
Olimpio Henning

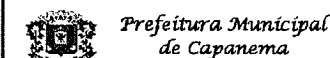
REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Wilson Konzen
Sidnei Martini

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter clínico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



DECRETO Nº 5371/2013

Exonerar, a pedido, a funcionária do cargo efetivo de Odontóloga

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DE AGADO, RS nº 7.157.046-0, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga - 42 horas, nomeada pelo Decreto nº 4828/2011, de 06 dias do mês de outubro de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 151 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2013

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



CONTRATO Nº 083/2013

000158

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA RECAPADORA
PARDAL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.620.769/0001-75, situada a ROD. PR 180 KM 04, S/ Nº - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, inscrito no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado em FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **015/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.668,90 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	490,00	4.900,00
2	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	75,40	754,00
2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU	VIPAL	UN	10,00	12,57	125,70



		CONVENCIONAL 1300X24					
4	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	VIPAL	UN	60,00	144,99	8.699,40
4	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	60,00	41,08	2.464,80
4	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	100,00	7,25	725,00
17.668,90							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 Meses meses contados a partir da assinatura do contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



000161

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

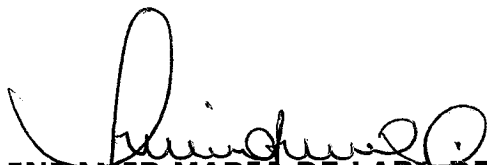


000162

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

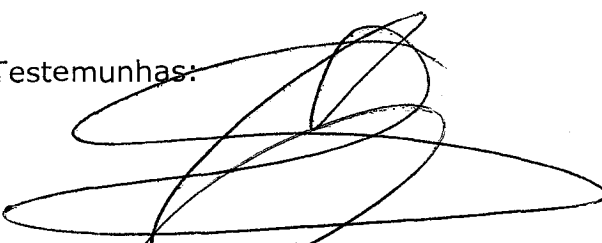
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 29/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



CONTRATO Nº 082/2013

000163

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE
PNEUS SCOPEL LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) Evandro Luiz Scopel, inscrito no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 015/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 015/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Borex	UN	22,00	475,30	10.456,60
1	2	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25	Tipler	UN	60,00	21,83	1.309,80
1	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU	Tipler	UN	14,00	130,95	1.833,30



		CONVENCIONAL 1300X24					
3	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400x24	Borex	UN	26,00	338,70	8.806,20
3	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	UN	14,00	114,30	1.600,20
3	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipler	UN	35,00	19,80	693,00
5	1	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 750X16	tipler	UN	20,00	102,50	2.050,00
26.749,10							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 20 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1240	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1340	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1350	08.002.15.452.15012-154	511
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1560	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A prestação de serviços será imediata, sendo que a empresa vencedora deverá entregar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 Meses meses contados a partir da assinatura do contrato.

20



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas,



000166

conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

AB

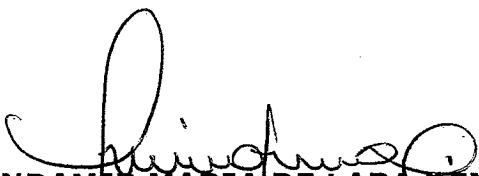


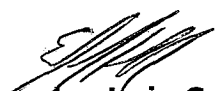
000167

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

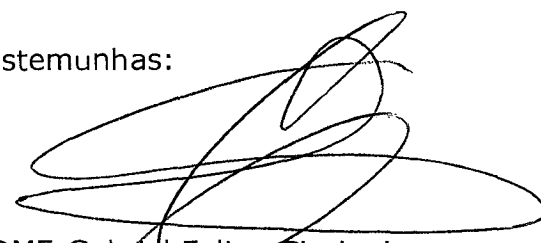
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

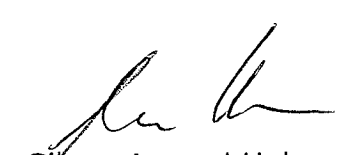
CAPANEMA, 29/04/2013.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Evandro Luiz Scopel
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1137 O Trombeta
Capanema, 04 de maio de 2013

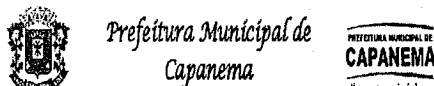
02

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 018/2013 - PMO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema - Pr, 24 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARADAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 17.668,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



PORTARIA 5585/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

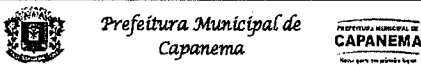
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00	178,00
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95HP	SOLO MAQUES ADAS	300,00	84,50
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3	TRATOR ESTEIRA 165HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILAR	400,00	178,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 168.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA 5586/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.888, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

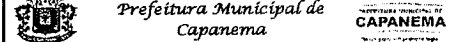
EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X26	Borox	22,00	476,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X26	Tipar	80,00	21,83
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	Tipar	14,00	130,95
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	490,00
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	75,40
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	10,00	12,67
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Borox	26,00	836,70
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipar	14,00	134,30
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400X24	Tipar	36,00	19,80
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	VIPAL	80,00	144,99
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	80,00	41,08
RECAPADORA PARADAL LTDA - ME	3	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	100,00	7,25
COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	5	SERVIÇO DE PNEU BORRACHUDO 760X16	Tipar	20,00	102,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2013

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Capanema - Pr, 30/04/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013

Processo dispensa Nº 005/2013
Data da Assinatura: 30/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29/05/2013.
Valor total: R\$ 7.379,52 (Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 5407/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 7425/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Carlos Balzan
Marta Pichler

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Paulo Fernando Lazaretti Orso

REPRESENTANTE DO SÍNDICO
João Valdeci Delavi

REPRESENTANTE DO CRESOL
Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Jandir Rizzo

REPRESENTANTES DA EMATER:
Elton Rodrigo Drebes

REPRESENTANTES DA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Muriel Gustavo Lordecher

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Paulo Egan Brem

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Nimésio Alcides Herthal

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
Paulo Cesar Birin

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
Clóvis Cornélio

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
Rogério Heberli

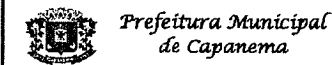
REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Wilson Konzen

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Sidnei Martins

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter vitalício, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Maria Martins
Secretária de Administração



DECRETO Nº 5371/2013

Exonerar, a pedido, a funcionária do Cargo efetivo de Odontóloga.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO, R\$ 7.157,06-0 ocupante do cargo efetivo de Odontóloga - 40 horas, nomeada pelo Decreto nº 4828/2011, de 06 de maio de 2011, do Grupo Ocupacional DE - Saúde, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8712/2007.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos sete e dois dias do mês de fevereiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Mortini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 018/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:
Modo de Licit.: Carta Convite Nº 018/2013 - PMO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA ESPECIALIDADE DE VEÍCULOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Abertura das propostas: dia 10/05/2013 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1090 - Capanea - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanea-Pr, 24 de Abril de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: RECAPADORA PARADAL LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 17.668,90 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5585/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 014 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 886/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP, DE TRATOR DE ESTEIRA 060 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.868, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP	KOMATSU	400,00	178,00
2	HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA 95 HP	SOLO MAQ. PESADAS	300,00	84,50
3	TRATOR DE ESTEIRA 165HP MÍNIMO 15 TONELADAS	CATERPILAR	400,00	178,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 014/2013, R\$ 168.950,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de abril de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5586/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 015 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 886/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 015/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.868, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
1	RECUPERAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 11.5/205	Borrachudo	22,00	476,30
2	SERVIÇO DE CONSERV. INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5/205	Tipar	40,00	21,83
3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300/24	Tipar	14,00	130,95
4	RECUPERAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300/24	VIPAL	10,00	490,00
5	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300/24	VIPAL	10,00	75,40
6	SERVIÇO DE CONSERV. INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300/24	DEMPAL	10,00	12,87
7	RECUPERAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400/24	Borrachudo	26,00	338,70
8	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1400/24	Tipar	14,00	114,30
9	SERVIÇO DE CONSERV. INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1400/24	Tipar	36,00	19,80
10	RECUPERAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000/20	VIPAL	80,00	144,99
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000/20	VIPAL	80,00	11,08
12	SERVIÇO DE CONSERV. INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000/20	DEMPAL	100,00	7,25
13	RECUPERAÇÃO DE PNEU BORRACHUDO 700/16	Tipar	50,00	102,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 015/2013, R\$ 44.418,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 29 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

ADQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A FLORESTA MUNICIPAL DE CULTURA

Capanea-Pr, 20/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013

Processo dispensa Nº 005/2013

Data da Assinatura: 30/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: DOUGLAS CESAR BENETTI & CIA. LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Data Inicial de vigência 30/04/2013, data final de vigência 29/05/2013
Valor total: R\$ 7.379,55 (Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

DECRETO Nº 5407/2013

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.428/2011

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Carlos Balzan
Marisa Pichler

REPRESENTANTE DO SETOR DE PLANEJAMENTO
Paulo Fernando Lazzaretti Orso

REPRESENTANTE DO SICREDI
João Valdeci Delavel

REPRESENTANTE DO CRESOL
Paulo de Souza

REPRESENTANTE DA COOPERFRONTEIRA
Itamar Schuck

REPRESENTANTE DO BANCO DO BRASIL
Jander Pizzol

REPRESENTANTES DA EMATER:
Elton Rodrigo Drebes

REPRESENTANTES DA COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Muriel Gustavo Lorcheider

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Paulo Egon Brem

REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL
Nimésio Alcides Hartbal

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO LUIZ
Paulo Cesar Bidin Joazez Basso

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE PINHEIRO
Clóvis Cornelio Carlos Ilseu Benfante Kuhn

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE CRISTO REI
Roque Heberli Olimpio Ferreira

REPRESENTANTE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY
Wilson Konzen Sidnei Martini

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA 060 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 141.600,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Pregão Nº 014/2013

Data da Assinatura: 26/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: DEBORAH CARLA BELE ZAHON - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA 060 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 26/04/2013, data final de vigência 25/04/2014.
Valor total: R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013
Pregão Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.
Data Inicial de vigência 29/04/2013, data final de vigência 28/10/2013.
Valor total: R\$ 26.749,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

DECRETO Nº 5371/2013

Exonera, a pedido, a funcionária do Cargo efetivo de Odontologia.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora, RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO, RG nº 7.157.046-0, ocupante do cargo efetivo de Odontologia - 45 horas, nomeada pelo Decreto nº 4828/2011, de 08 dias do mês de junho de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde, nos termos do artigo 13 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanea, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2012

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martin
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000170

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 - BAIRRO: ÁGUA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI CPF:619.944.139-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 015/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 015/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	490,00	4.900,00
2	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	75,40	754,00
2	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VIPAL	UN	10,00	12,57	125,70
4	1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHUDO 1000X20	VIPAL	UN	60,00	144,99	8.699,40
4	2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	60,00	41,08	2.464,80
4	3	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VIPAL	UN	100,00	7,25	725,00
17.668,90							

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85601-900
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando edição de vídeo institucional, com duração de 08 (oito) minutos, contendo sonorização e gravação de áudio narrativo com depoimentos e mostrando imagens, inclusive aéreas, de obras desenvolvidas pela administração, assim como resgate histórico do Município de Planalto.

EMPRESA: Furtado & Wrubleski Ltda.

VALOR: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

DATA: 27 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Furtado & Wrubleski Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando edição de vídeo institucional, com duração de 08 (oito) minutos, contendo sonorização e gravação de áudio narrativo com depoimentos e mostrando imagens, inclusive aéreas, de obras desenvolvidas pela administração, assim como resgate histórico do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

PRazo de vigência: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES
CARTÓRIO CIVIL
AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - Jonefite (046) 562-1372

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

A ESMÁ SRA. DEBORA ROSEANA G. ASSUMÇÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

declaração de nulidade do casamento celebrado em 12/08/2013, em virtude de ter sido celebrado sob coação, conforme consta do laudo pericial produzido por perito nomeado pelo Juízo de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, em 12/08/2013, sob o nº 123/2013, e o Sr. MARLON F. KUHN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 029.963.039-0 e RG nº 5.441.619, ambos maiores e capazes, vêm por meio do presente requerer a

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2013 - PM

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080, Capanema - Paraná - Centro.

Informações poderão ser obtidas na endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 27 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
Capanema

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 167/2013, que entre si celebrou o Município de Capanema e a empresa RECAPADORA PARDA LTDA - ME, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITO, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, ALTAIR RAUJUNDO GUINARDI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 015/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 015/2013, entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para serviço de RECAPAGEM DE PNEUS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, GIBRIS E MICROÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Tendo a necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VPAL	UN	10,00	450,00	4.500,00
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VPAL	UN	10,00	75,00	750,00
3	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1300X24	VPAL	UN	10,00	12,57	125,70
4	RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL BORRACHADO 1000X20	VPAL	UN	50,00	144,00	8.640,00
5	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VPAL	UN	50,00	41,08	2.054,00
6	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 1000X20	VPAL	UN	100,00	7,25	725,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

RECAPADORA PARDA LTDA - ME
ALTAIR RAUJUNDO GUINARDI

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de
Capanema

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2013, que entre si celebrou o Município de Capanema e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITO, senhor LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, neste ato por seu representante legal, GRACIA MARIA SIMÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.061.086/0001-50, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 007/2013, entre as partes acima identificadas, para contratação de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01.00 VAGA DE CONTADOR; 02.00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01.00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA. Devido à inclusão de prova prática para a vaga de Assistente de informática, fica acrescido R\$ 2.100,00 do valor inicial do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS SEGUINTE CARGOS EFETIVOS: 01.00 VAGA DE CONTADOR; 02.00 VAGAS PARA MÉDICO; 01 VAGA PARA PROCURADOR JURÍDICO; 01 VAGA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III OPERADOR DE MÁQUINAS; 01 VAGA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I OPERACIONAL; 01.00 VAGA DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA.	PAUL	UN	1,00	2.100,00	2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/08/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
GRACIA MARIA SIMÕES

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

NOTIFICAÇÃO

Prezados(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

S.U.S. - ATENÇÃO BÁS
